



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (Doze) meses.

VALOR

R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000001

Três Barras do Paraná, 09 de outubro de 2023.

**De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Esportes**

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná deve atender a legislação com relação vigilância sanitária em seus prédios públicos, nas unidades administrativas, principalmente nas unidades escolares e de saúde, compreendendo os postos de saúde e o hospital municipal. Para tanto, há a necessidade da realização dos serviços periódicos do controle de pragas urbanas, bem como a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável existentes nos locais mencionados. Não dispomos de estrutura humana, materiais e equipamentos necessários para suprimos a demanda e atendermos a legislação. Para tanto, é imperioso a contratação de serviços terceirizados para efetuar a tarefa.

Com a realização de todas as tarefas descritas, a Administração tem como objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, aranhas, formigas e mosquitos. Também eliminar e prevenir a proliferação de ratos.

O objetivo principal gerenciar e salvaguardar a integridade da saúde dos pacientes, servidores públicos, alunos da rede escolar e demais usuários das estruturas físicas do Município de Três Barras do Paraná. Para tanto se faz necessária a contratação dos serviços de empresas especializadas para suprir a demanda, restando claro o atendimento do interesse público.

Com relação as quantidades de cada tipo de serviço, efetuamos um levantamento de acordo com o saldo utilizado nos últimos 12 meses dos quais efetuamos uma cotação de preços com empresas do ramo de atividade e consultas em contratações públicas através de portais especializados. Das fontes de pesquisa mencionadas, resultaram os preços médios conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos) para o período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS. A SEREM



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


000002

EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, os lotes com valor igual ou inferior a 80.000,00 deverão ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).


Respeitosamente,


CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento


WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura


DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde


CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente


DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura


MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social


VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Orçamentos prévios;



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná deve atender a legislação com relação vigilância sanitária em seus prédios públicos, nas unidades administrativas, principalmente nas unidades escolares e de saúde, compreendendo os postos de saúde e o hospital municipal. Para tanto, há a necessidade da realização dos serviços periódicos do controle de pragas urbanas, bem como a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável existentes nos locais mencionados. Não dispomos de estrutura humana, materiais e equipamentos necessários para suprimos a demanda e atendermos a legislação. Para tanto, é imperioso a contratação de serviços terceirizados para efetuar a tarefa.

2.2. Com a realização de todas as tarefas descritas, a Administração tem como objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, aranhas, formigas e mosquitos. Também eliminar e prevenir a proliferação de ratos.

2.3. O objetivo principal gerenciar e salvaguardar a integridade da saúde dos pacientes, servidores públicos, alunos da rede escolar e demais usuários das estruturas físicas do Município de Três Barras do Paraná. Para tanto se faz necessária a contratação dos serviços de empresas especializadas para suprir a demanda, restando claro o atendimento do interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens (roteiros/itinerários) encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por lote", uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.



4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados em até 10 (dez) dias nos locais, nas condições e especificações constantes neste Termo de Referência, deverão ser executados de acordo com o calendário e o cronograma a ser discutido entre a prestadora dos serviços e as secretarias requerentes, obedecendo a periodicidade de aplicação descrita no item 9 deste Termo de Referência.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados aos sábados, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia da secretaria solicitante.

4.1.2. Os serviços descritos no lote 01 (desinsetização e desratização) deverão ser executados conforme a RDC ANVISA nº 52/2009 e Resolução SESA nº 374/2015, da seguinte forma:

- a) A empresa deverá realizar acompanhamento (monitoramento) com periodicidade mensal, conforme Art. 4º, II, da RDC ANVISA nº 52/2009, com emissão de POP (Procedimento Operacional Padronizado) de cada unidade e ART;
- b) Realizar aplicações semestrais nas áreas internas e externas dos ambientes relativos as áreas administrativas e nas unidades escolares. Nos ambientes relativos as áreas da saúde, as aplicações deverão ocorrer trimestralmente. Em casos extraordinários, havendo necessidade, deverá realizar monitoramento com reposição de raticidas em todas as caixas porta isca, com medidas corretivas em caso de infestação ou surgimento de quaisquer pragas urbanas tanto na área interna como externa.
- c) Emitir relatório mensal dos serviços executados com a devida descrição dos mesmos.
- d) Emissão relatório de medidas preventivas de cada unidade, conforme Resolução SESA nº 374/2015;
- e) Os serviços serão executados em finais de semana, em dias e horários que deverão ser agendados previamente, para autorização de entrada e demais providências;
- f) A prestadora dos serviços deverá fornecer todos os materiais, produtos, equipamentos e utensílios necessários e suficientes à execução dos serviços, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI's);
- g) A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais não alvo e meio ambiente;
- h) O Responsável Técnico deverá supervisionar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos ao Município, sempre que necessário, além de responder pelos problemas advindos da execução dos serviços;
- i) As caixas porta isca devem ser instalados, manuseados e operados conforme legislação vigente;
- j) O acompanhamento (monitoramento) com periodicidade mensal visa impedir, de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente;
- k) O serviço de monitoramento consiste em visitas mensais em todos os locais de execução dos serviços com vistorias e assistência em casos de infestação, emissão mensal de relatórios contendo dados das caixas porta isca, contendo consumo, nível de infestação e reposição das iscas;
- l) Emissão de check list de medidas preventivas e corretivas em todos os ambientes;
- m) Emissão de POP (Procedimento Operacional Padronizado);
- n) Na desratização deverá ser feita uma verificação no ambiente da necessidade de uma reaplicação ou reforço, até o extermínio dos ratos. Esta verificação deverá ocorrer após 7 (sete) dias úteis após a aplicação e/ou reaplicação;
- o) Deverá ser emitido Laudo Técnico, Parecer Técnico, Certificado de Garantia e Relação de pragas encontradas;
- p) É proibida a aplicação de rodenticida na forma de pó em tubulações de ar ou fonte de ventilação que possibilitem a liberação do produto no ambiente (Art. 10, Resolução SESA nº 374/2015);
- q) A prestadora dos serviços se responsabilizará tecnicamente pela execução dos



serviços, considerando as peculiaridades dos diferentes ambientes em que estes serão executados, assim como a segurança e saúde dos seus funcionários ou contratados e de todas as pessoas que frequentam tais ambientes;

- r) O Laudo Técnico deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias úteis da realização dos serviços;
- s) A garantia dos serviços deverá ser permanente durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

4.1.3. Os produtos químicos utilizados nas aplicações deverão ter as seguintes características:

- a) Ser preparados e apropriados especificamente para cada ambiente, sendo inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;
- b) Ser de boa qualidade, alto alcance de extermínio e que atendam a Resolução RDC ANVISA nº 52/2009 e demais normas vigentes;
- c) Estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a ANVISA e demais normas vigentes;
- d) Ser permitidos pela Portaria ANVISA nº 10/85 e suas atualizações, e que também atendam as Portaria nº 321/97 do citado órgão;
- e) Obedecer aos demais parâmetros estabelecidos na Portaria nº 10/85-MS/SNVS (atualizada), na Lei nº 6.360/76, RDC ANVISA nº 184/01, RDC ANVISA nº 184/01, RDC ANVISA nº 34/2010, RDC ANVISA nº 339/05, Portaria DISAD nº 10/80, Portaria nº 09/MS/SNVS/87, RDC ANVISA nº 29/10, RDC ANVISA nº 30/11 e demais normas vigentes;
- f) Sempre que possível, a detetização deverá ser realizada com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos;
- g) A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano, principalmente crianças, e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar
- h) odor;
- i) Após os procedimentos necessários para a execução dos serviços, a prestadora dos serviços deverá deixar cada ambiente envolvido em perfeito estado de funcionamento, responsabilizando-se pela solução dos problemas que por ventura possam surgir face aos procedimentos utilizados;
- j) Após o término das aplicações, a prestadora dos serviços deverá recolher as embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos aplicados, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares dos registros, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes nos rótulos e bulas, conforme legislação vigente.

4.1.3. Os serviços descritos no lote 02 (limpeza e desinfecção de caixas d'água) deverão ser executados da seguinte forma:

- a) Realizar a higienização e desinfecção no período semestral. Em casos extraordinários, havendo necessidade, deverá realizar medidas corretivas em caso de surgimento de quaisquer indícios de infecção do reservatório;
- b) A execução do serviço deverá, sempre que possível, ocorrer sem privar o respectivo ambiente do abastecimento de água, devendo portanto ser realizada em um reservatório de cada vez, quando o ambiente possuir mais de um reservatório;
- c) Caberá à prestadora dos serviços o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários;



- d) Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos reguladores e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação;
- e) Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores públicos ou dos usuários das unidades atendidas;
- f) A prestadora dos serviços deverá garantir a eficácia do serviço prestado, por um período de 06 (seis) meses, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e/ou no contrato;
- g) A prestadora dos serviços deverá fornecer Certificado ou Comprovante de Execução do Serviço ao final de cada serviço executado, assinado pelo responsável técnico onde conste data de realização e certificado de garantia;
- h) A prestadora dos serviços deverá realizar análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas dos reservatórios;
- i) As análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas coletadas serão realizadas semestralmente, após a limpeza dos reservatórios de água, em laboratório acreditado que atendam a NBR ISO/IEC 17025:2005, considerando o disposto na Portaria nº 2914/2011 - Ministério da Saúde, a qual estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- j) Os laudos referentes às análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas deverão ser conclusivos, claros e objetivos, de forma a não suscitar dúvidas ou interpretações dúbias relativas à potabilidade da água. O prazo para apresentação dos laudos é de até 10 (dez) dias após a coleta das amostras.

4.1.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor/refazer aquele que apresentar ineficiência ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar/refazer as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente este Termo de Referência.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.5. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.6. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DA VISTORIA DOS LOCAIS E AMBIENTES

5.1. Os interessados poderão vistoriar previamente os locais e ambientes para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.



5.1.1. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.

5.1.2. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

5.1.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão, devendo apresentar Declaração de Renúncia de Visita.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, seguros, encargos previdenciários e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

8.1. Com relação aos quantitativos foram realizadas medições nos ambientes e contagem da quantidade de reservatórios, multiplicados pela quantidade de aplicações necessárias conforme legislação e exigência dos órgãos fiscalizadores.

8.2. Quanto aos preços, foram realizadas consultas em contratações públicas e orçamentos realizados por empresas do ramo de atividade, onde apurou-se os valores praticados. Para a fixação do valor máximo foram utilizados a média de preços obtidos, conforme segue:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde).					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M ²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2	989,52	1.979,04
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2	704,32	1.408,64
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2	300,08	600,16
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2	1.333,00	2.666,00
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2	3.720,00	7.440,00
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2	643,56	1.287,12



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000008

7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2	700,60	1.401,20
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2	1.024,24	2.048,48
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2	1.984,00	3.968,00
10	Pátio de Máquinas	1.300	2	1.612,00	3.224,00
11	Paço Municipal - centro	1.600	2	1.984,00	3.968,00
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2	620,00	1.240,00
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	320	2	396,80	793,60
14	Conselho Tutelar - centro	160	2	198,40	396,80
15	Casa de Apoio - Jardim Iguaçu	136	2	168,64	337,28
16	Biblioteca Municipal	184	2	228,16	456,32
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	285,20	1.140,80
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	285,20	1.140,80
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	285,20	1.140,80
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	868,00	3.472,00
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	1.860,00	7.440,00
21	SAMU	200	4	248,00	992,00
22	Academia de Saúde	100,62	4	124,77	499,08
				TOTAL	49.040,12

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.

ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	7 caixas de 1.000 litros	2	1.644,93	3.289,86
2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	1 caixa de 10.000 litros	2	700,00	1.400,00
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2	704,97	1.409,94
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa de 20.000 litros	2	1.100,00	2.200,00
7	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 26.000 litros	2	1.500,00	3.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000009

8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2	469,98	939,96
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2	1.040,80	2.081,60
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2	832,64	1.665,28
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2	350,00	700,00
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2	704,97	1.409,94
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	1 caixa de 2.000 litros	2	292,25	584,50
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2	416,32	832,64
18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2	234,99	469,98
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2	842,16	1.684,32
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2	469,98	939,96
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
				TOTAL	26.771,18

8.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

8.4. A empresa licitante que apresentar proposta com preço do lote ou unitário superior ao fixado neste Termo de Referência será desclassificada no lote que apresentar irregularidade.

8.5. Após a sessão pública de lances a empresa licitante vencedora, deverá, no prazo de 24 (vinte



e quatro) horas, reapresentar termo de ajustamento de preços apresentando o valor unitário proposto no lance verbal dos lotes.

8.5.1. A não apresentação da proposta ajustada será motivo de desclassificação e afastamento da mesma.

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

9.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

9.3. Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no neste Termo de Referência.

9.4. Os preços devem estar descritos em documento especificado: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

10.1. As empresas licitantes deverão atender os requisitos técnicos como seguem:

- a) Licença Sanitária do domicílio ou sede da proponente e Licença Sanitária de Transportes ou termo equivalente, todos em pleno vigor e com exercício de atividade compatível ao objeto licitado, conforme RDC ANVISA nº 52/2009 da ANVISA e/ou Resolução SESA nº 374/2015;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme RDC ANVISA Nº 52/2009 e/ou Resolução SESA nº 374/2015;
- c) Declaração indicando que a empresa possui profissional habilitado para execução dos serviços;
- d) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social. Serão aceitos os seguintes profissionais como responsáveis técnicos: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário ou Químico.
- e) Certidão de registro do Responsável Técnico indicado no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência, conforme RDC ANVISA nº 52/2009 e/ou Resolução SESA nº 374/2015.

10.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega dos ambientes em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos conforme determina a legislação.

10.3. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto do material empregado como da mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT, INMETRO e ANVISA. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias requerentes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços estão designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL AGROALBA LTDA

CNPJ: 08.977.831/0001-20

ENDEREÇO: Avenida Maravilha nº 2084 Bairro Madalozzo, Maravilha/SC

TELEFONE: (49) 98886-2616

E-MAIL: comercialagroalba@gmail.com**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde).					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2	1.596,00	3.192,00
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2	1.136,00	2.272,00
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2	500,00	1.000,00
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2	2.150,00	4.300,00
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2	5.500,00	11.000,00
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2	1.038,00	2.076,00
7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2	1.130,00	2.260,00
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2	1.652,00	3.304,00
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2	3.200,00	6.400,00
10	Pátio de Máquinas	1.300	2	2.600,00	5.200,00
11	Paço Municipal - centro	1.600	2	3.200,00	6.400,00
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2	1.000,00	2.000,00
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	320	2	640,00	1.280,00
14	Conselho Tutelar - centro	160	2	480,00	960,00
15	Casa de Apoio - Jardim Iguaçu	136	2	450,00	900,00
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	550,00	2.200,00
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	550,00	2.200,00
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	550,00	2.200,00
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	1.400,00	5.600,00
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	3.000,00	12.000,00
21	SAMU	200	4	500,00	2.000,00
22	Academia de Saúde	100,62	4	450,00	1.800,00

80.544,00

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	7 caixas de 1.000 litros	2	2.275,00	4.550,00
2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2	320,00	640,00
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	320,00	640,00

4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	1 caixa de 10.000 litros	2	700,00	1.400,00
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2	975,00	1.950,00
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa de 20.000 litros	2	1.100,00	2.200,00
7	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 26.000 litros	2	1.500,00	3.000,00
8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2	650,00	1.300,00
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2	1.500,00	3.000,00
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2	320,00	640,00
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2	1.200,00	2.400,00
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2	400,00	800,00
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2	975,00	1.950,00
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2	320,00	640,00
15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu.	1 caixa de 2.000 litros	2	380,00	760,00
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2	320,00	640,00
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2	640,00	1.280,00
18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2	325,00	650,00
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2	450,00	900,00
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2	650,00	1.300,00
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2	320,00	640,00
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2	320,00	640,00
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	320,00	640,00
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2	320,00	640,00
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2	320,00	640,00

33340,00

Validade do Orçamento 60(sessenta) dias

Maravilha, SC; em 25 de agosto de 2023.

LUCI REGINA
WACHAKIAssinado de forma digital
por LUCI REGINA WACHAKI

PEREIRA:029903199

PEREIRA:02990319930

30

Dados: 2023.08.25 15:45:12
-03'00'

COMERCIAL AGROALBA LTDA
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CPF no.: 029.903.199-30
RG No 7.789.007-SSP/SC
ADMINISTRADORA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID: 015404 DATA: 28/08/2023 OBJETO: DESISETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS ÁGUA VALOR TOTAL: R\$ 62.537,68

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	*LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*BILL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro com área aproximada de 798 m2	M² 2,00	1.106,03	//////	916,42	924,32	982,26 1.964,52	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 002	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita com área aproximada de 568 m2	M² 2,00	795,20	//////	658,88	664,56	786,21 1.412,42	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 003	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre com área aproximada de 242 m2	M² 2,00	338,80	//////	280,72	283,14	360,89 601,78	7,19%
Anexo I Lote 001 Item 004	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	M² 2,00	1.505,00	//////	1.247,00	1.257,75	1.336,58 2.673,16	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 005	Escola Municipal Carlos Gomes - centro, com área aproximada de 3.008 m2	M² 2,00	4.200,00	//////	3.480,00	3.510,00	3.730,00 7.460,00	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 006	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo, com área aproximada de 519 m2	M² 2,00	726,60	//////	602,04	607,23	645,29 1.290,58	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 007	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo, com área aproximada de 565 m2	M² 2,00	791,00	//////	655,40	661,05	702,48 1.404,96	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 008	Casa Familiar Rural - Linha Itaguacu, com área aproximada de 826 m2	M² 2,00	1.156,40	//////	958,16	966,42	1.026,99 2.053,98	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 009	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro, com área aproximada de 1.608 m2	M² 2,00	2.240,00	//////	1.856,00	1.872,00	1.989,33 3.978,66	7,18%



Município de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇOS)	*LICITANT	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	RELL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 010	Pátio de Máquinas, com área aproximada de 1.300 m2	M² 2,00	1.820,00	//////	1.508,00	1.521,00	1.616,33 3.232,66	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 011	Paço Municipal - centro, com área aproximada de 1.600 m2	M² 2,00	2.240,00	//////	1.856,00	1.872,00	1.989,33 3.978,66	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 012	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro, com área aproximada de 500 m2	M² 2,00	700,00	//////	580,00	585,00	621,67 1.243,34	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 013	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçú, com área aproximada de 320 m2	M² 2,00	448,00	//////	371,20	374,40	397,87 795,74	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 014	Conselho Tutelar - centro, com área aproximada de 160 m2	M² 2,00	224,00	//////	185,60	187,20	198,93 397,86	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 015	Casa de Apoio - Jardim Iguaçú, com área aproximada de 136 m2	M² 2,00	190,40	//////	157,76	159,12	169,09 338,18	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 016	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita, com área aproximada de 230 m2	M² 4,00	322,00	//////	266,80	269,10	285,97 1.143,88	7,19%
Anexo I Lote 001 Item 017	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre, com área aproximada de 230 m2	M² 4,00	322,00	//////	266,80	269,10	285,97 1.143,88	7,19%
Anexo I Lote 001 Item 018	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro, com área aproximada de , 230 m2	M² 4,00	322,00	//////	266,80	269,10	285,97 1.143,88	7,19%
Anexo I Lote 001 Item 019	Centro Municipal de Saúde - centro, com área aproximada de 700 m2	M² 4,00	980,00	//////	812,00	819,00	876,33 3.481,32	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 020	Hospital Municipal - centro, com área aproximada de 1.500 m2	M² 4,00	2.100,00	//////	1.740,00	1.755,00	1.865,00 7.460,00	7,18%



Município de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	*LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*BLL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 021	SAJU, com área aproximada de , com área aproximada de 200 m2	M ² 4,00	280,00	////	232,00	234,00	248,67 994,68	7,19%
Anexo I Lote 001 Item 022	Academia de Saúde, com área aproximada de 100,62 m2	M ² 4,00	140,87	////	116,72	117,73	125,10 508,40	7,18%
Anexo I Lote 002 Item 001	Escola Municipal Carlos Gomes - centro (7 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	1.049,65	1.050,00	980,00	989,00	1.014,91 2.029,82	3,56%
Anexo I Lote 002 Item 002	Escola Municipal Carlos Gomes - centro. (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00	110,00	78,00	90,00	96,33 192,66	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 003	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00	110,00	78,00	90,00	96,33 192,66	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 004	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo. (1 caixa de 10.000 litros)	UND 2,00	////	////	////	////	////	////
Anexo I Lote 002 Item 005	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita (3 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	449,85	450,00	420,00	420,00	434,96 869,92	3,56%
Anexo I Lote 002 Item 006	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo (1 caixa de 20.000 litros)	UND 2,00	////	////	////	////	////	////
Anexo I Lote 002 Item 007	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre (1 caixa de 26.000 litros)	UND 2,00	1.000,00	////	////	////	1.000,00 2.000,00	0,00%
Anexo I Lote 002 Item 008	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo. (2 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	299,90	300,00	280,00	280,00	289,98 579,96	3,56%
Anexo I Lote 002 Item 009	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu (5 caixas de 500 litros)	UND 2,00	445,00	550,00	390,00	450,00	481,67 963,34	8,24%



Município de Tres Barras

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	*LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BILL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 002 Item 010	Biblioteca Municipal (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00	110,00	78,00	90,00	96,33 192,66	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 011	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro. (4 caixas de 500 litros)	UND 2,00	356,00	440,00	312,00	360,00	385,33 770,66	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 012	Pátio de Máquinas (1 caixa de 3.000 litros)	UND 2,00	300,00	//////	//////	300,00	300,00 600,00	0,00%
Anexo I Lote 002 Item 013	Paço Municipal - centro (3 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	449,85	450,00	420,00	420,00	434,96 869,92	3,56%
Anexo I Lote 002 Item 014	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro. (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00	110,00	78,00	90,00	96,33 192,66	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 015	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçú. (1 caixa de 2.000 litros)	UND 2,00	210,00	//////	199,00	//////	204,50 409,00	2,76%
Anexo I Lote 002 Item 016	Conselho Tutelar - centro (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00	110,00	78,00	90,00	96,33 192,66	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 017	Hospital Municipal - centro. (2 caixas de 500 litros)	UND 2,00	178,00	220,00	156,00	180,00	192,67 385,34	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 018	Hospital Municipal - centro. (1 caixa de 1.000 litros)	UND 2,00	149,95	150,00	140,00	140,00	144,99 289,98	3,56%
Anexo I Lote 002 Item 019	Hospital Municipal - centro. (2 caixas de 5.000 litros)	UND 2,00	812,96	780,00	760,00	//////	784,32 1.568,64	3,20%
Anexo I Lote 002 Item 020	Centro Municipal de Saúde - centro. (2 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	299,90	300,00	280,00	280,00	289,98 579,96	3,56%



000017

Município de Tres Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	*LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*BLL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 002 Item 021	SAMU (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00	110,00	78,00	90,00	96,33 192,66	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 022	Academia de Saúde (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00	110,00	78,00	90,00	96,33 192,66	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 023	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00	110,00	78,00	90,00	96,33 192,66	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 024	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00	110,00	78,00	90,00	96,33 192,66	8,24%
Anexo I Lote 002 Item 025	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00	110,00	78,00	90,00	96,33 192,66	8,24%
Valor total do anexo após análise			68.612,45	11.580,00	52.388,84	55.242,49		
Valor total geral do anexo			68.612,45	11.580,00	55.664,84	55.242,49		

R\$ 62.537,68

000018



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
LICITANET

ID	DATA	OBJETO
015404	28/08/2023	DESISSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS ÁGUA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro com área aproximada de 798 M2	M² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita com área aproximada de 568 m2	M² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre com área aproximada de 242 m2	M² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	M² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	Escola Municipal Carlos Gones - centro, com área aproximada de 3.000 m2	M² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo, com área aproximada de 519 m2	M² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo, com área aproximada de 565 m2	M² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu, com área aproximada de 826 m2	M² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro, com área aproximada de 1.600 m2	M² 2,00	////
Nenhuma informação			



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000020

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	Pátio de Máquinas, com área aproximada de 1.300 m2	M ² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 011	Paço Municipal - centro, com área aproximada de 1.600 m2	M ² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 012	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro, com área aproximada de 500 m2	M ² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 013	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçú, com área aproximada de 320 m2	M ² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 014	Conselho Tutelar - centro, com área aproximada de 160 m2	M ² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 015	Casa de Apoio - Jardim Iguaçú, com área aproximada de 136 m2	M ² 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 016	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita, com área aproximada de 230 m2	M ² 4,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 017	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre, com área aproximada de 230 m2	M ² 4,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 018	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro, com área aproximada de , 230 m2	M ² 4,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 019	Centro Municipal de Saúde - centro, com área aproximada de 700 m2	M ² 4,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 020	Hospital Municipal - centro, com área aproximada de 1.500 m2	M ² 4,00	////
Nenhuma informação			



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000021

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 021	SAMU, com área aproximada de , com área aproximada de 200 m2	M ² 4,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 022	Academia de Saúde, com área aproximada de 100,62 m2	M ² 4,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 001	Escola Municipal Carlos Gones - centro (7 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	1.050,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	14,00	150,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 002	Escola Municipal Carlos Gones - centro. (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	110,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 003	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	110,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 004	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo. (1 caixa de 10.000 litros)	UND 2,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 005	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita (3 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	450,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	14,00	150,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 006	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo (1 caixa de 20.000 litros)	UND 2,00	////			



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000022

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 007	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre (1 caixa de 26.000 litros)	UND 2,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 008	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo. (2 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	300,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	14,00	150,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 009	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu (5 caixas de 500 litros)	UND 2,00	550,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 010	Biblioteca Municipal (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	110,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 011	Glaásio de Esportes Mário Lopes - centro. (4 caixas de 500 litros)	UND 2,00	440,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 012	Pátio de Máquinas (1 caixa de 3.000 litros)	UND 2,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 013	Paço Municipal - centro (3 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	450,00			



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000023

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	14,00	150,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS							
Anexo I Lote 002 Item 014	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro. (1 caixa de 500 litros)				UND	2,00	110,00
	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS							
Anexo I Lote 002 Item 015	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu. (1 caixa de 2.000 litros)				UND	2,00	////
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 016	Conselho Tutelar - centro (1 caixa de 500 litros)				UND	2,00	110,00
	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS							
Anexo I Lote 002 Item 017	Hospital Municipal - centro. (2 caixas de 500 litros)				UND	2,00	220,00
	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS							
Anexo I Lote 002 Item 018	Hospital Municipal - centro. (1 caixa de 1.000 litros)				UND	2,00	150,00
	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	14,00	150,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS							
Anexo I Lote 002 Item 019	Hospital Municipal - centro. (2 caixas de 5.000 litros)				UND	2,00	780,00
	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	2,00	390,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS							



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000024

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 020	Centro Municipal de Saúde - centro. (2 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	300,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	14,00	150,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS

Anexo I Lote 002 Item 021	SAMU (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	110,00
---------------------------------	------------------------------	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS

Anexo I Lote 002 Item 022	Academia de Saúde (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	110,00
---------------------------------	-------------------------------------------	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS

Anexo I Lote 002 Item 023	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	110,00
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS

Anexo I Lote 002 Item 024	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	110,00
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS

Anexo I Lote 002 Item 025	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	110,00
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	35/2023	72	09/05/2023	SERVIÇO	10,00	110,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
015404	28/08/2023	DESISSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS ÁGUA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro com área aproximada de 798 M2	M² 2,00	916,42

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16

DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado

Anexo I Lote 001 Item 002	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita com área aproximada de 568 m2	M² 2,00	658,88
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16

DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado

Anexo I Lote 001 Item 003	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre com área aproximada de 242 m2	M² 2,00	280,72
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16

DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado

Anexo I Lote 001 Item 004	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	M² 2,00	1.247,00
---------------------------------	-------------------------------------------------------------	------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16

DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado

Anexo I Lote 001 Item 005	Escola Municipal Carlos Gomes - centro, com área aproximada de 3.000 m2	M² 2,00	3.480,00
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16

DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado

Anexo I Lote 001 Item 006	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo, com área aproximada de 519 m2	M² 2,00	602,04
---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	--------



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000026

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 001 Item 007	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo, com área aproximada de 565 m2			M² 2,00 655,40
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 001 Item 008	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu, com área aproximada de 826 m2			M² 2,00 958,16
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 001 Item 009	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro, com área aproximada de 1.600 m2			M² 2,00 1.856,00
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 001 Item 010	Pátio de Máquinas, com área aproximada de 1.300 m2			M² 2,00 1.508,00
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 001 Item 011	Paço Municipal - centro, com área aproximada de 1.600 m2			M² 2,00 1.856,00
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 001 Item 012	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro, com área aproximada de 500 m2			M² 2,00 580,00



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16	
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado							
Anexo I Lote 001 Item 013	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguauçu, com área aproximada de 320 m2				M²	2,00	371,20
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16	
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado							
Anexo I Lote 001 Item 014	Conselho Tutelar - centro, com área aproximada de 160 m2				M²	2,00	185,60
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16	
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado							
Anexo I Lote 001 Item 015	Casa de Apoio - Jardim Iguauçu, com área aproximada de 136 m2				M²	2,00	157,76
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16	
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado							
Anexo I Lote 001 Item 016	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita, com área aproximada de 230 m2				M²	4,00	266,80
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16	
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado							
Anexo I Lote 001 Item 017	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre, com área aproximada de 230 m2				M²	4,00	266,80
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M²	8.466,00	1,16	
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado							
Anexo I Lote 001 Item 018	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro, com área aproximada de , 230 m2				M²	4,00	266,80



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000028

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 001 Item 019	Centro Municipal de Saúde - centro, com área aproximada de 700 m2			M² 4,00 812,00
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 001 Item 020	Hospital Municipal - centro, com área aproximada de 1.500 m2			M² 4,00 1.740,00
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 001 Item 021	SAMU, com área aproximada de , com área aproximada de 200 m2			M² 4,00 232,00
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 001 Item 022	Academia de Saúde, com área aproximada de 100,62 m2			M² 4,00 116,72
Prefeitura Municipal de Aluruoca	25/2023	101/2023	21/06/2023	M² 8.466,00 1,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços - Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização - Metro Quadrado				
Anexo I Lote 002 Item 001	Escola Municipal Carlos Gomes - centro (7 caixas de 1.000 litros)			UND 2,00 980,00
Prefeitura Municipal de Porto União	066/2023	092/2023 - Multientidade	04/05/2023	SERV 54,00 140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Limpeza de caixa d'água - 1000 litros				
Anexo I Lote 002 Item 002	Escola Municipal Carlos Gomes - centro. (1 caixa de 500 litros)			UND 2,00 78,00



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000029

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN 42,00 78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS				
Anexo I Lote 002 Item 003	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro (1 caixa de 500 litros)			UND 2,00 78,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN 42,00 78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS				
Anexo I Lote 002 Item 004	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo. (1 caixa de 10.000 litros)			UND 2,00 /////
Nenhuma informação				
Anexo I Lote 002 Item 005	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita (3 caixas de 1.000 litros)			UND 2,00 420,00
Prefeitura Municipal de Porto União	066/2023	092/2023 - Multientidade	04/05/2023	SERV 54,00 140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Limpeza de caixa d'água - 1000 litros				
Anexo I Lote 002 Item 006	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo (1 caixa de 20.000 litros)			UND 2,00 /////
Nenhuma informação				
Anexo I Lote 002 Item 007	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre (1 caixa de 26.000 litros)			UND 2,00 /////
Nenhuma informação				
Anexo I Lote 002 Item 008	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo. (2 caixas de 1.000 litros)			UND 2,00 280,00
Prefeitura Municipal de Porto União	066/2023	092/2023 - Multientidade	04/05/2023	SERV 54,00 140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Limpeza de caixa d'água - 1000 litros				
Anexo I Lote 002 Item 009	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu (5 caixas de 500 litros)			UND 2,00 390,00



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN 42,00 78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS				
Anexo I				UND
Lote 002	Biblioteca Municipal (1 caixa de 500 litros)			2,00 78,00
Item 010				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN 42,00 78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS				
Anexo I				UND
Lote 002	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro. (4 caixas de 500 litros)			2,00 312,00
Item 011				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN 42,00 78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS				
Anexo I				UND
Lote 002	Pátio de Máquinas (1 caixa de 3.000 litros)			2,00 ////
Item 012				
Nenhuma informação				
Anexo I				UND
Lote 002	Paço Municipal - centro (3 caixas de 1.000 litros)			2,00 420,00
Item 013				
Prefeitura Municipal de Porto União	066/2023	092/2023 - Multientidade	04/05/2023	SERV 54,00 140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Limpeza de caixa d'água - 1000 litros				
Anexo I				UND
Lote 002	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro. (1 caixa de 500 litros)			2,00 78,00
Item 014				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN 42,00 78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS				
Anexo I				UND
Lote 002	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu. (1 caixa de 2.000 litros)			2,00 199,00
Item 015				



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000031

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN 2,00 199,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 2.000 LT				
Anexo I Lote 002 Item 016	Conselho Tutelar - centro (1 caixa de 500 litros)			UND 2,00 78,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN 42,00 78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS				
Anexo I Lote 002 Item 017	Hospital Municipal - centro. (2 caixas de 500 litros)			UND 2,00 156,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN 42,00 78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS				
Anexo I Lote 002 Item 018	Hospital Municipal - centro. (1 caixa de 1.000 litros)			UND 2,00 140,00
Prefeitura Municipal de Porto União	066/2023	092/2023 - Multientidade	04/05/2023	SERV 54,00 140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Limpeza de caixa d'água - 1000 litros				
Anexo I Lote 002 Item 019	Hospital Municipal - centro. (2 caixas de 5.000 litros)			UND 2,00 760,00
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos	40/2023	80/2023	22/03/2023	SVC 2,00 380,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA POTABILIDADE DA ÁGUA EM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS.				
Anexo I Lote 002 Item 020	Centro Municipal de Saúde - centro. (2 caixas de 1.000 litros)			UND 2,00 280,00
Prefeitura Municipal de Porto União	066/2023	092/2023 - Multientidade	04/05/2023	SERV 54,00 140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Limpeza de caixa d'água - 1000 litros				



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000032

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 021	SAMU (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	78,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN	42,00	78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS						

Anexo I Lote 002 Item 022	Academia de Saúde (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	78,00
---------------------------------	-------------------------------------------	-------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN	42,00	78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS						

Anexo I Lote 002 Item 023	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	78,00
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------	-------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN	42,00	78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS						

Anexo I Lote 002 Item 024	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	78,00
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN	42,00	78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS						

Anexo I Lote 002 Item 025	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	78,00
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------	-------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	56/2022	6890	04/11/2022	UN	42,00	78,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 500 LITROS						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
015404	28/08/2023	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS ÁGUA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro com área aproximada de 798 m2	M ² 2,00	1.106,03

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M ²	4.500,00	1,40

DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.

Anexo I Lote 001 Item 002	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita com área aproximada de 568 m2	M ² 2,00	795,20
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M ²	4.500,00	1,40

DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.

Anexo I Lote 001 Item 003	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre com área aproximada de 242 m2	M ² 2,00	338,80
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M ²	4.500,00	1,40

DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.

Anexo I Lote 001 Item 004	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	M ² 2,00	1.505,00
---------------------------------	-------------------------------------------------------------	------------------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M ²	4.500,00	1,40

DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.

Anexo I Lote 001 Item 005	Escola Municipal Carlos Gomes - centro, com área aproximada de 3.000 m2	M ² 2,00	4.200,00
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	------------------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M ²	4.500,00	1,40

DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000034

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 006	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo, com área aproximada de 519 m2	M ² 2,00	726,60				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M ²	4.500,00	1,40
	DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 007	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo, com área aproximada de 565 m2	M ² 2,00	791,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M ²	4.500,00	1,40
	DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 008	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu, com área aproximada de 826 m2	M ² 2,00	1.156,40				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M ²	4.500,00	1,40
	DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 009	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro, com área aproximada de 1.600 m2	M ² 2,00	2.240,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M ²	4.500,00	1,40
	DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 010	Pátio de Máquinas, com área aproximada de 1.300 m2	M ² 2,00	1.820,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M ²	4.500,00	1,40
	DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 011	Paço Municipal - centro, com área aproximada de 1.600 m2	M ² 2,00	2.240,00				



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000035

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 012	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro, com área aproximada de 500 m2			M²	2,00	700,00
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 013	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu, com área aproximada de 320 m2			M²	2,00	448,00
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 014	Conselho Tutelar - centro, com área aproximada de 160 m2			M²	2,00	224,00
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 015	Casa de Apoio - Jardim Iguazu, com área aproximada de 136 m2			M²	2,00	190,40
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 016	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita, com área aproximada de 230 m2			M²	4,00	322,00
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 017	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre, com área aproximada de 230 m2	M² 4,00	322,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 018	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro, com área aproximada de , 230 m2	M² 4,00	322,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 019	Centro Municipal de Saúde - centro, com área aproximada de 700 m2	M² 4,00	980,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 020	Hospital Municipal - centro, com área aproximada de 1.500 m2	M² 4,00	2.100,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 021	SAMU, com área aproximada de , com área aproximada de 200 m2	M² 4,00	280,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M²	4.500,00	1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.						
Anexo I Lote 001 Item 022	Academia de Saúde, com área aproximada de 100,62 m2	M² 4,00	140,87			



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000037

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
Município de Sao Pedro do Parana - 00.000.004/1259-02	105/2022		22/12/2022	M² 4.500,00 1,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de desinsetização e desratização.				
Anexo I Lote 002 Item 001	Escola Municipal Carlos Gomes - centro (7 caixas de 1.000 litros)			UND 2,00 1.049,65
Município de Realeza - 76.205.673/0001-40	194 / 2022		07/11/2022	UN 20,00 149,95
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM				
Anexo I Lote 002 Item 002	Escola Municipal Carlos Gomes - centro. (1 caixa de 500 litros)			UND 2,00 89,00
Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023	UN 12,00 89,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS				
Anexo I Lote 002 Item 003	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro (1 caixa de 500 litros)			UND 2,00 89,00
Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023	UN 12,00 89,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS				
Anexo I Lote 002 Item 004	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo. (1 caixa de 10.000 litros)			UND 2,00 ////
Nenhuma informação				
Anexo I Lote 002 Item 005	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita (3 caixas de 1.000 litros)			UND 2,00 449,85
Município de Realeza - 76.205.673/0001-40	194 / 2022		07/11/2022	UN 20,00 149,95
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM				
Anexo I Lote 002 Item 006	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo (1 caixa de 20.000 litros)			UND 2,00 ////
Nenhuma informação				



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000038

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 007	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre (1 caixa de 26.000 litros)	UND	2,00	1.000,00
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
	Município de Goleere - 78.198.975/0001-63	94/2022	17/2022	07/03/2023
	DESCRIÇÃO DO ITEM: 25500030 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 25.000 LTS			
Anexo I Lote 002 Item 008	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo. (2 caixas de 1.000 litros)	UND	2,00	299,90
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
	Município de Realeza - 76.205.673/0001-40	194 / 2022		07/11/2022
	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM			
Anexo I Lote 002 Item 009	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu (5 caixas de 500 litros)	UND	2,00	445,00
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
	Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023
	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS			
Anexo I Lote 002 Item 010	Biblioteca Municipal (1 caixa de 500 litros)	UND	2,00	89,00
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
	Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023
	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS			
Anexo I Lote 002 Item 011	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro. (4 caixas de 500 litros)	UND	2,00	356,00
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
	Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023
	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS			
Anexo I Lote 002 Item 012	Pátio de Máquinas (1 caixa de 3.000 litros)	UND	2,00	300,00
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
	Município de Renascença - 76.205.681/0001-96	27/2023	6/2023	10/03/2023
	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 LTS			



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000039

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 002 Item 013	Paço Municipal - centro (3 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	449,85			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Realeza - 76.205.673/0001-40	194 / 2022		07/11/2022	UN	20,00	149,95
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM						
Anexo I Lote 002 Item 014	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro. (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023	UN	12,00	89,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 015	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguacu. (1 caixa de 2.000 litros)	UND 2,00	210,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Goleere - 78.198.975/0001-63	95/2022	17/2022	07/03/2023	SERV	25,00	210,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: 25500025 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS						
Anexo I Lote 002 Item 016	Conselho Tutelar - centro (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023	UN	12,00	89,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 017	Hospital Municipal - centro. (2 caixas de 500 litros)	UND 2,00	178,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023	UN	12,00	89,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 018	Hospital Municipal - centro. (1 caixa de 1.000 litros)	UND 2,00	149,95			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Realeza - 76.205.673/0001-40	194 / 2022		07/11/2022	UN	20,00	149,95
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM						



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000040

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA			
Anexo I Lote 002 Item 019	Hospital Municipal - centro. (2 caixas de 5.000 litros)	UND		812,96			
		2,00					
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Renasença - 76.205.681/0001-96	27/2023	6/2023	18/03/2023	Und	2,00	406,48
	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA CAIXA D'AGUA 5.000 LTS						
Anexo I Lote 002 Item 020	Centro Municipal de Saúde - centro. (2 caixas de 1.000 litros)	UND		299,90			
		2,00					
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Realeza - 76.205.673/0001-40	194 / 2022		07/11/2022	UN	20,00	149,95
	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM						
Anexo I Lote 002 Item 021	SAMU (1 caixa de 500 litros)	UND		89,00			
		2,00					
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023	UN	12,00	89,00
	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 022	Academia de Saúde (1 caixa de 500 litros)	UND		89,00			
		2,00					
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023	UN	12,00	89,00
	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 023	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro (1 caixa de 500 litros)	UND		89,00			
		2,00					
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023	UN	12,00	89,00
	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS						
Anexo I Lote 002 Item 024	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita (1 caixa de 500 litros)	UND		89,00			
		2,00					
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023	UN	12,00	89,00
	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS						



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000041

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 025	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	89,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Marialva - 00.000.004/1148-07		12/2023	27/02/2023	UN	12,00	89,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 500 LITROS



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
015404	28/08/2023	DESISSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS ÁGUA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 001	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro com área aproximada de 798 m2	M ² 2,00	924,32			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES						
Anexo I Lote 001 Item 002	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita com área aproximada de 568 m2	M ² 2,00	664,56			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES						
Anexo I Lote 001 Item 003	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre com área aproximada de 242 m2	M ² 2,00	283,14			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES						
Anexo I Lote 001 Item 004	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	M ² 2,00	1.257,75			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES						
Anexo I Lote 001 Item 005	Escola Municipal Carlos Gomes - centro, com área aproximada de 3.000 m2	M ² 2,00	3.510,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES						
Anexo I Lote 001 Item 006	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo, com área aproximada de 519 m2	M ² 2,00	607,23			



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000043

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA	
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo, com área					2,00	661,05
Item 007	aproximada de 565 m2						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17	
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu, com área aproximada de 826 m2					2,00	966,42
Item 008							

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17	
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro, com área aproximada de 1.600 m2					2,00	1.872,00
Item 009							

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17	
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	Pátio de Máquinas, com área aproximada de 1.300 m2					2,00	1.521,00
Item 010							

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17	
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	Paço Municipal - centro, com área aproximada de 1.600 m2					2,00	1.872,00
Item 011							

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17	
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro, com área aproximada de 500 m2					2,00	585,00
Item 012							



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA	
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu,					2,00	374,40
Item 013	com área aproximada de 320 m2						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17	
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	Conselho Tutelar - centro, com área aproximada de 160 m2					2,00	187,20
Item 014							

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17	
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	Casa de Apoio - Jardim Iguazu, com área aproximada de 136 m2					2,00	159,12
Item 015							

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17	
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita, com área aproximada de 230 m2					4,00	269,10
Item 016							

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17	
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre, com área aproximada de 230 m2					4,00	269,10
Item 017							

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICIPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17	
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							

Anexo I						M ²	
Lote 001	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro, com área aproximada de , 230 m2					4,00	269,10
Item 018							



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES						
Anexo I Lote 001 Item 019	Centro Municipal de Saúde - centro, com área aproximada de 700 m2			M²	4,00	819,00
MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES						
Anexo I Lote 001 Item 020	Hospital Municipal - centro, com área aproximada de 1.500 m2			M²	4,00	1.755,00
MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES						
Anexo I Lote 001 Item 021	SAMU, com área aproximada de , com área aproximada de 200 m2			M²	4,00	234,00
MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES						
Anexo I Lote 001 Item 022	Academia de Saúde, com área aproximada de 100,62 m2			M²	4,00	117,73
MUNICÍPIO DE CORBELIA	080.2022	200.2022	05/09/2022	M2	66.481,00	1,17
DESCRIÇÃO DO ITEM: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES						
Anexo I Lote 002 Item 001	Escola Municipal Carlos Gomes - centro (7 caixas de 1.000 litros)			UND	2,00	980,00
MUNICÍPIO DE PALOTINA	048/2023	113/2023	23/06/2023	UNIDADE	190,00	140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 1.001 -1500L ? Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.						
Anexo I Lote 002 Item 002	Escola Municipal Carlos Gomes - centro. (1 caixa de 500 litros)			UND	2,00	90,00



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000046

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE 2,00 90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS IIServiços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.				
Anexo I Lote 002 Item 003	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro (1 caixa de 500 litros)			UND 2,00 90,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE 2,00 90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS IIServiços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.				
Anexo I Lote 002 Item 004	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo. (1 caixa de 10.000 litros)			UND 2,00 ////
Nenhuma informação				
Anexo I Lote 002 Item 005	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita (3 caixas de 1.000 litros)			UND 2,00 420,00
MUNICIPIO DE PALOTINA	048/2023	113/2023	23/06/2023	UNIDADE 190,00 140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 1.001 -1500L ? Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.				
Anexo I Lote 002 Item 006	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo (1 caixa de 20.000 litros)			UND 2,00 ////
Nenhuma informação				
Anexo I Lote 002 Item 007	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre (1 caixa de 26.000 litros)			UND 2,00 ////
Nenhuma informação				
Anexo I Lote 002 Item 008	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo. (2 caixas de 1.000 litros)			UND 2,00 280,00
MUNICIPIO DE PALOTINA	048/2023	113/2023	23/06/2023	UNIDADE 190,00 140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 1.001 -1500L ? Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.				



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 002 Item 009	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu (5 caixas de 500 litros)	UND 2,00	450,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS IIServiços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.						
Anexo I Lote 002 Item 010	Biblioteca Municipal (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	90,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS IIServiços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.						
Anexo I Lote 002 Item 011	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro. (4 caixas de 500 litros)	UND 2,00	360,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS IIServiços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.						
Anexo I Lote 002 Item 012	Pátio de Máquinas (1 caixa de 3.000 litros)	UND 2,00	300,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE MANHUACU	64/2022	75/2022	25/10/2022	MES	2,00	300,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA COMPLETA DE CAIXA D AGUA ALBERGUE Rua Alcino Salazar, nº 11,, 1º Andar ? Bairro São Vicente 2 3.000L						
Anexo I Lote 002 Item 013	Paço Municipal - centro (3 caixas de 1.000 litros)	UND 2,00	420,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PALOTINA	048/2023	113/2023	23/06/2023	UNIDADE	190,00	140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 1.001 -1500L ? Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.						
Anexo I Lote 002 Item 014	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro. (1 caixa de 500 litros)	UND 2,00	90,00			



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000048

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS IIServiços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.						
Anexo I Lote 002 Item 015	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguacu. (1 caixa de 2.000 litros)			UND	2,00	////
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 016	Conselho Tutelar - centro (1 caixa de 500 litros)			UND	2,00	90,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS IIServiços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.						
Anexo I Lote 002 Item 017	Hospital Municipal - centro. (2 caixas de 500 litros)			UND	2,00	180,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS IIServiços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.						
Anexo I Lote 002 Item 018	Hospital Municipal - centro. (1 caixa de 1.000 litros)			UND	2,00	140,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PALOTINA	048/2023	113/2023	23/06/2023	UNIDADE	190,00	140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 1.001 -1500L ? Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.						
Anexo I Lote 002 Item 019	Hospital Municipal - centro. (2 caixas de 5.000 litros)			UND	2,00	////
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 020	Centro Municipal de Saúde - centro. (2 caixas de 1.000 litros)			UND	2,00	280,00



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000049

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
UN.	QTDE.	VALOR				
MUNICÍPIO DE PALOTINA	048/2023	113/2023	23/06/2023	UNIDADE	190,00	140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 1.001 -1500L ? Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.						

Anexo I				UND		
Lote 002	SAMU (1 caixa de 500 litros)			2,00		90,00
Item 021						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS II Serviços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.

Anexo I				UND		
Lote 002	Academia de Saúde (1 caixa de 500 litros)			2,00		90,00
Item 022						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS II Serviços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.

Anexo I				UND		
Lote 002	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro (1 caixa de 500 litros)			2,00		90,00
Item 023						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS II Serviços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.

Anexo I				UND		
Lote 002	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita (1 caixa de 500 litros)			2,00		90,00
Item 024						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS II Serviços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.

Anexo I				UND		
Lote 002	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre (1 caixa de 500 litros)			2,00		90,00
Item 025						



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA	
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR	65/2022	99/2022	10/01/2023	UNIDADE	2,00	90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Posto de Saúde NIS II Serviços de Limpeza e Desinfecção de 01 Caixa D'água (500 litros). Obrigatório Certificado de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de água e Laudo de potabilidade (Físico e químico) com validade de 6 meses.							





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000051

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2023

De: Gabinete do Prefeito Municipal.
Para: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

092

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 129/2023 (página 51), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de outubro de 2023.

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 18 de outubro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 0129/2023, em especial, as páginas nº 051 e 052, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 75.811,30 (setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARANÁ

000054

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 18 de outubro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 129/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 51).

Três Barras do Paraná/PR, 18 de outubro de 2023.

Vanessa m. a. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMPPágina 138Edição 2675Luiz

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): **VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING** – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: **VIVIANE RODRIGUES** – CPF 033.631.199-09;
 2º Membro Titular: **FERNANDO HENRIQUE PIZZATO** – CPF nº 081.574.749-73;
 1º Membro Suplente: **MIRIA KUHNEN MENCATTO** - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

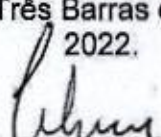
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XXh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



000060

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.**

2.2. **As empresas interessadas poderão realizar visita técnica junto aos locais que serão realizados os serviços para conhecer as condições e determinar as grandezas que serão envolvidas para a execução dos serviços e, conseqüentemente, assegurar que o preço ofertado seja compatível com as reais necessidades do Município.**

2.2.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, e será realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 120 minutos.

2.2.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

2.2.2. A proponente, através de seu representante, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Três Barras do Paraná.

2.2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, esta não será fator de inabilitação da proponente, mas não serão admitidas alegações posteriores com relação ao não conhecimento das condições oferecidas pelo Município de Três Barras do Paraná para a execução do objeto com o intuito de obter acréscimos dos valores ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos.

2.2.4. Caso a proponente opte por não realizar a visita técnica, deverá declarar através de Declaração Formal de Dispensa (Anexo VIII) que tem conhecimento das condições, assumindo a responsabilidade sobre a mesma.

2.3. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI).**

2.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00;



- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00;
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00;
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00;
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

(ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



000064

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.



10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada quando for o caso de documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.23.3. A proposta ajustada deverá ser preenchida com os valores unitários de cada item que compõem o lote ganho, aplicando-se em todos os itens o percentual de desconto oferecido no lote.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;



000067

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



000069

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:

a) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador, conforme item 2.2. deste Edital (opção facultativa), ou Declaração Formal de Dispensa (ANEXO VIII).

12.5.4.1. Para as empresas proponentes nos lotes 01 e 02, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a) Licença Sanitária do domicílio ou sede da proponente e Licença Sanitária de Transportes ou termo equivalente, todos em pleno vigor e com exercício de atividade compatível ao objeto licitado, conforme RDC ANVISA nº 52/2009 da ANVISA e/ou Resolução SESA nº 374/2015;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000070

- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme RDC ANVISA N° 52/2009 e/ou Resolução SESA n° 374/2015;
- c) Declaração indicando que a empresa possui profissional habilitado para execução dos serviços, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste Edital;
- d) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social. Serão aceitos os seguintes profissionais como responsáveis técnicos: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário ou Químico.
- e) Certidão de registro do Responsável Técnico indicado no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência, conforme RDC ANVISA n° 52/2009 e/ou Resolução SESA n° 374/2015.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar n° 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



000071

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Para formulação da proposta ajustada o desconto ofertado no lote deverá ser igualmente aplicado em todos os itens que o compõem.

14.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer, ou se



recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do mesmo, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos)..

19.2. Os preços serão fixos expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula. Decorridos 12 meses da prestação dos serviços, os valores poderão ser revistos, a título de reequilíbrio financeiro, ser reajustados pelo índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que venha a substituí-lo.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como funcionários, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O licitante vencedor deverá entregar/executar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

20.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

20.3. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

20.4. Os serviços deverão ser entregues para a Solicitante, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas



alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) serviço(s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições,



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000075

indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Disponibilizar a quantidade de materiais, equipamentos e funcionários habilitados para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor/refazer aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir imediatamente qualquer produto/serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000076

Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

23.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

23.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

23.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

23.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

23.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus

18/46



fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- 25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;
- 25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
- 25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

26.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.3. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.4. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 26.4.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 26.4.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 26.4.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 26.4.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.5. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 26.5.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26.5.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.6. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.7**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000080

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde).					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2		
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2		
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2		
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2		
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2		
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2		
7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2		
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2		
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2		
10	Pátio de Máquinas	1.300	2		
11	Paço Municipal - centro	1.600	2		
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2		
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	320	2		
14	Conselho Tutelar - centro	160	2		
15	Casa de Apoio - Jardim Iguaçu	136	2		
16	Biblioteca Municipal	184	2		
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4		
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4		
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4		
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4		
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4		
21	SAMU	200	4		
22	Academia de Saúde	100,62	4		
				TOTAL	

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	7 caixas de 1.000 litros	2		



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2		
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2		
4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	1 caixa de 10.000 litros	2		
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2		
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa de 20.000 litros	2		
7	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 26.000 litros	2		
8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2		
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2		
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2		
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2		
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2		
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2		
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2		
15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu.	1 caixa de 2.000 litros	2		
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2		
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2		
18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2		
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2		
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2		
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2		
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2		
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2		
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2		
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

Cumpra-se, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos,

24/46



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000086

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000087

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (**ANEXO VI**), parte integrante do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.



000088

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ X,XX** (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

LOTE					
Descrição dos serviços do lote.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE					

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA ou o que for mais conveniente para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00;
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00;
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00;
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00;
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.



PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000090

- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindí-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às

32/46



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento) sobre o valor contratado**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A **CONTRATANTE**, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

10.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

10.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná deve atender a legislação com relação vigilância sanitária em seus prédios públicos, nas unidades administrativas, principalmente nas unidades escolares e de saúde, compreendendo os postos de saúde e o hospital municipal. Para tanto, há a necessidade da realização dos serviços periódicos do controle de pragas urbanas, bem como a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável existentes nos locais mencionados. Não dispomos de estrutura humana, materiais e equipamentos necessários para suprimos a demanda e atendermos a legislação. Para tanto, é imperioso a contratação de serviços terceirizados para efetuar a tarefa.

2.2. Com a realização de todas as tarefas descritas, a Administração tem como objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, aranhas, formigas e mosquitos. Também eliminar e prevenir a proliferação de ratos.

2.3. O objetivo principal gerenciar e salvaguardar a integridade da saúde dos pacientes, servidores públicos, alunos da rede escolar e demais usuários das estruturas físicas do Município de Três Barras do Paraná. Para tanto se faz necessária a contratação dos serviços de empresas especializadas para suprir a demanda, restando claro o atendimento do interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens (roteiros/itinerários) encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por lote", uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.



4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados em até 10 (dez) dias nos locais, nas condições e especificações constantes neste Termo de Referência, deverão ser executados de acordo com o calendário e o cronograma a ser discutido entre a prestadora dos serviços e as secretarias requerentes, obedecendo a periodicidade de aplicação descrita no item 9 deste Termo de Referência.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados aos sábados, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia da secretaria solicitante.

4.1.2. Os serviços descritos no lote 01 (desinsetização e desratização) deverão ser executados conforme a RDC ANVISA nº 52/2009 e Resolução SESA nº 374/2015, da seguinte forma:

- a) A empresa deverá realizar acompanhamento (monitoramento) com periodicidade mensal, conforme Art. 4º, II, da RDC ANVISA nº 52/2009, com emissão de POP (Procedimento Operacional Padronizado) de cada unidade e ART;
- b) Realizar aplicações semestrais nas áreas internas e externas dos ambientes relativos as áreas administrativas e nas unidades escolares. Nos ambientes relativos as áreas da saúde, as aplicações deverão ocorrer trimestralmente. Em casos extraordinários, havendo necessidade, deverá realizar monitoramento com reposição de raticidas em todas as caixas porta isca, com medidas corretivas em caso de infestação ou surgimento de quaisquer pragas urbanas tanto na área interna como externa.
- c) Emitir relatório mensal dos serviços executados com a devida descrição dos mesmos.
- d) Emissão relatório de medidas preventivas de cada unidade, conforme Resolução SESA nº 374/2015;
- e) Os serviços serão executados em finais de semana, em dias e horários que deverão ser agendados previamente, para autorização de entrada e demais providências;
- f) A prestadora dos serviços deverá fornecer todos os materiais, produtos, equipamentos e utensílios necessários e suficientes à execução dos serviços, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI's);
- g) A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais não alvo e meio ambiente;
- h) O Responsável Técnico deverá supervisionar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos ao Município, sempre que necessário, além de responder pelos problemas advindos da execução dos serviços;
- i) As caixas porta isca devem ser instalados, manuseados e operados conforme legislação vigente;
- j) O acompanhamento (monitoramento) com periodicidade mensal visa impedir, de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente;
- k) O serviço de monitoramento consiste em visitas mensais em todos os locais de execução dos serviços com vistorias e assistência em casos de infestação, emissão mensal de relatórios contendo dados das caixas porta isca, contendo consumo, nível de infestação e reposição das iscas;
- l) Emissão de check list de medidas preventivas e corretivas em todos os ambientes;
- m) Emissão de POP (Procedimento Operacional Padronizado);
- n) Na desratização deverá ser feita uma verificação no ambiente da necessidade de uma reaplicação ou reforço, até o extermínio dos ratos. Esta verificação deverá ocorrer após 7 (sete) dias úteis após a aplicação e/ou reaplicação;
- o) Deverá ser emitido Laudo Técnico, Parecer Técnico, Certificado de Garantia e Relação de pragas encontradas;
- p) É proibida a aplicação de rodenticida na forma de pó em tubulações de ar ou fonte de ventilação que possibilitem a liberação do produto no ambiente (Art. 10, Resolução SESA nº 374/2015);
- q) A prestadora dos serviços se responsabilizará tecnicamente pela execução dos serviços, considerando as peculiaridades dos diferentes ambientes em que estes serão



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

executados, assim como a segurança e saúde dos seus funcionários ou contratados e de todas as pessoas que frequentam tais ambientes;

- r) O Laudo Técnico deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias úteis da realização dos serviços;
- s) A garantia dos serviços deverá ser permanente durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

4.1.3. Os produtos químicos utilizados nas aplicações deverão ter as seguintes características:

- a) Ser preparados e apropriados especificamente para cada ambiente, sendo inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;
- b) Ser de boa qualidade, alto alcance de extermínio e que atendam a Resolução RDC ANVISA nº 52/2009 e demais normas vigentes;
- c) Estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a ANVISA e demais normas vigentes;
- d) Ser permitidos pela Portaria ANVISA nº 10/85 e suas atualizações, e que também atendam as Portaria nº 321/97 do citado órgão;
- e) Obedecer aos demais parâmetros estabelecidos na Portaria nº 10/85-MS/SNVS (atualizada), na Lei nº 6.360/76, RDC ANVISA nº 184/01, RDC ANVISA nº 184/01, RDC ANVISA nº 34/2010, RDC ANVISA nº 339/05, Portaria DISAD nº 10/80, Portaria nº 09/MS/SNVS/87, RDC ANVISA nº 29/10, RDC ANVISA nº 30/11 e demais normas vigentes;
- f) Sempre que possível, a dedetização deverá ser realizada com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos;
- g) A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano, principalmente crianças, e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar
- h) odor;
- i) Após os procedimentos necessários para a execução dos serviços, a prestadora dos serviços deverá deixar cada ambiente envolvido em perfeito estado de funcionamento, responsabilizando-se pela solução dos problemas que por ventura possam surgir face aos procedimentos utilizados;
- j) Após o término das aplicações, a prestadora dos serviços deverá recolher as embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos aplicados, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares dos registros, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes nos rótulos e bulas, conforme legislação vigente.

4.1.3. Os serviços descritos no lote 02 (limpeza e desinfecção de caixas d'água) deverão ser executados da seguinte forma:

- a) Realizar a higienização e desinfecção no período semestral. Em casos extraordinários, havendo necessidade, deverá realizar medidas corretivas em caso de surgimento de quaisquer indícios de infecção do reservatório;
- b) A execução do serviço deverá, sempre que possível, ocorrer sem privar o respectivo ambiente do abastecimento de água, devendo portanto ser realizada em um reservatório de cada vez, quando o ambiente possuir mais de um reservatório;
- c) Caberá à prestadora dos serviços o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários;



- d) Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos reguladores e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação;
- e) Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores públicos ou dos usuários das unidades atendidas;
- f) A prestadora dos serviços deverá garantir a eficácia do serviço prestado, por um período de 06 (seis) meses, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e/ou no contrato;
- g) A prestadora dos serviços deverá fornecer Certificado ou Comprovante de Execução do Serviço ao final de cada serviço executado, assinado pelo responsável técnico onde conste data de realização e certificado de garantia;
- h) A prestadora dos serviços deverá realizar análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas dos reservatórios;
- i) As análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas coletadas serão realizadas semestralmente, após a limpeza dos reservatórios de água, em laboratório acreditado que atendam a NBR ISO/IEC 17025:2005, considerando o disposto na Portaria nº 2914/2011 - Ministério da Saúde, a qual estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- j) Os laudos referentes às análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas deverão ser conclusivos, claros e objetivos, de forma a não suscitar dúvidas ou interpretações dúbias relativas à potabilidade da água. O prazo para apresentação dos laudos é de até 10 (dez) dias após a coleta das amostras.

4.1.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor/refazer aquele que apresentar ineficiência ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar/refazer as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente este Termo de Referência.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.5. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.6. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DA VISTORIA DOS LOCAIS E AMBIENTES

5.1. Os interessados poderão vistoriar previamente os locais e ambientes para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.



000098

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.1.1. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.

5.1.2. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

5.1.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão, devendo apresentar Declaração de Renúncia de Visita.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, seguros, encargos previdenciários e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

8.1. Com relação aos quantitativos foram realizadas medições nos ambientes e contagem da quantidade de reservatórios, multiplicados pela quantidade de aplicações necessárias conforme legislação e exigência dos órgãos fiscalizadores.

8.2. Quanto aos preços, foram realizadas consultas em contratações públicas e orçamentos realizados por empresas do ramo de atividade, onde apurou-se os valores praticados. Para a fixação do valor máximo foram utilizados a média de preços obtidos, conforme segue:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde).					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2	989,52	1.979,04
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2	704,32	1.408,64
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2	300,08	600,16
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2	1.333,00	2.666,00
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2	3.720,00	7.440,00
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2	643,56	1.287,12



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000099

7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2	700,60	1.401,20
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2	1.024,24	2.048,48
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2	1.984,00	3.968,00
10	Pátio de Máquinas	1.300	2	1.612,00	3.224,00
11	Paço Municipal - centro	1.600	2	1.984,00	3.968,00
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2	620,00	1.240,00
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu.	320	2	396,80	793,60
14	Conselho Tutelar - centro	160	2	198,40	396,80
15	Casa de Apoio - Jardim Iguazu	136	2	168,64	337,28
16	Biblioteca Municipal	184	2	228,16	456,32
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	285,20	1.140,80
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	285,20	1.140,80
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	285,20	1.140,80
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	868,00	3.472,00
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	1.860,00	7.440,00
21	SAMU	200	4	248,00	992,00
22	Academia de Saúde	100,62	4	124,77	499,08
				TOTAL	49.040,12

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.

ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	7 caixas de 1.000 litros	2	1.644,93	3.289,86
2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	1 caixa de 10.000 litros	2	700,00	1.400,00
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2	704,97	1.409,94
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa de 20.000 litros	2	1.100,00	2.200,00
7	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 26.000 litros	2	1.500,00	3.000,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000100

8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2	469,98	939,96
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2	1.040,80	2.081,60
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2	832,64	1.665,28
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2	350,00	700,00
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2	704,97	1.409,94
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu.	1 caixa de 2.000 litros	2	292,25	584,50
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2	416,32	832,64
18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2	234,99	469,98
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2	842,16	1.684,32
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2	469,98	939,96
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
				TOTAL	26.771,18

8.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

8.4. A empresa licitante que apresentar proposta com preço do lote ou unitário superior ao fixado neste Termo de Referência será desclassificada no lote que apresentar irregularidade.

8.5. Após a sessão pública de lances a empresa licitante vencedora, deverá, no prazo de 24 (vinte e

42/46



000101

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

quatro) horas, reapresentar termo de ajustamento de preços apresentando o valor unitário proposto no lance verbal dos lotes.

8.5.1. A não apresentação da proposta ajustada será motivo de desclassificação e afastamento da mesma.

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

9.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

9.3. Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no neste Termo de Referência.

9.4. Os preços devem estar descritos em documento especificado: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

10.1. As empresas licitantes deverão atender os requisitos técnicos como seguem:

- a) Licença Sanitária do domicílio ou sede da proponente e Licença Sanitária de Transportes ou termo equivalente, todos em pleno vigor e com exercício de atividade compatível ao objeto licitado, conforme RDC ANVISA nº 52/2009 da ANVISA e/ou Resolução SESA nº 374/2015;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme RDC ANVISA Nº 52/2009 e/ou Resolução SESA nº 374/2015;
- c) Declaração indicando que a empresa possui profissional habilitado para execução dos serviços;
- d) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social. Serão aceitos os seguintes profissionais como responsáveis técnicos: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário ou Químico.
- e) Certidão de registro do Responsável Técnico indicado no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência, conforme RDC ANVISA nº 52/2009 e/ou Resolução SESA nº 374/2015.

10.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega dos ambientes em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos conforme determina a legislação.

10.3. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto do material empregado como da mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT, INMETRO e ANVISA. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000102

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias requerentes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços estão designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer o certame, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos serviços executados.

Declaramos ainda, que o(s) profissional(ais) relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carimbo e Assinatura

Obs.: Todos os profissionais indicados neste anexo deverão assinar o mesmo.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

O representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Sr(a) (**NOME COMPLETO**), **declara**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais e estrutura do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 129/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para análise e parecer.

Atenciosamente,


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000106

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

Antes das considerações, com atraso em virtude do falecimento de minha esposa.

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empreitada por preço por lote" e avaliação "menor preço por lote", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000107

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 129/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de novembro de 2023.

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 129/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.51).

Três Barras do Paraná/PR, 01 de novembro de 2023.

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações




Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 06 de novembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000110

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 21 de **NOVEMBRO** de 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 21 de **NOVEMBRO** de 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 21 de **NOVEMBRO** de 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



000111

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.**

2.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica junto aos locais que serão realizados os serviços para conhecer as condições e determinar as grandezas que serão envolvidas para a execução dos serviços e, conseqüentemente, assegurar que o preço ofertado seja compatível com as reais necessidades do Município.

2.2.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, e será realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 120 minutos.

2.2.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

2.2.2. A proponente, através de seu representante, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Três Barras do Paraná.

2.2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, esta não será fator de inabilitação da proponente, mas não serão admitidas alegações posteriores com relação ao não conhecimento das condições oferecidas pelo Município de Três Barras do Paraná para a execução do objeto com o intuito de obter acréscimos dos valores ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos.

2.2.4. Caso a proponente opte por não realizar a visita técnica, deverá declarar através de Declaração Formal de Dispensa (Anexo VIII) que tem conhecimento das condições, assumindo a responsabilidade sobre a mesma.

2.3. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI).**

2.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00;
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00;
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00;
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000113

(ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.**

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada quando for o caso de documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.23.3. A proposta ajustada deverá ser preenchida com os valores unitários de cada item que compõem o lote ganho, aplicando-se em todos os itens o percentual de desconto oferecido no lote.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000119

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador, conforme item 2.2. deste Edital (opção facultativa), ou Declaração Formal de Dispensa (ANEXO VIII).

12.5.4.1. Para as empresas proponentes nos lotes 01 e 02, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a) Licença Sanitária do domicílio ou sede da proponente e Licença Sanitária de Transportes ou termo equivalente, todos em pleno vigor e com exercício de atividade compatível ao objeto licitado, conforme RDC ANVISA nº 52/2009 da ANVISA e/ou Resolução SESA nº 374/2015;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme RDC ANVISA Nº 52/2009 e/ou Resolução SESA nº 374/2015;
- c) Declaração indicando que a empresa possui profissional habilitado para execução dos serviços, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste Edital;
- d) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social. Serão aceitos os seguintes profissionais como responsáveis técnicos: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário ou Químico.
- e) Certidão de registro do Responsável Técnico indicado no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência, conforme RDC ANVISA nº 52/2009 e/ou Resolução SESA nº 374/2015.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Para formulação da proposta ajustada o desconto ofertado no lote deverá ser igualmente aplicado em todos os itens que o compõem.

14.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.



14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer, ou se



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do mesmo, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos)..

19.2. Os preços serão fixos expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula. Decorridos 12 meses da prestação dos serviços, os valores poderão ser revistos, a título de reequilíbrio financeiro, ser reajustados pelo índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que venha a substituí-lo.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como funcionários, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O licitante vencedor deverá entregar/executar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

20.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

20.3. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

20.4. Os serviços deverão ser entregues para a Solicitante, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000125

alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula
 $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) serviço(s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições,



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000126

indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de materiais, equipamentos e funcionários habilitados para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor/refazer aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir imediatamente qualquer produto/serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do



Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

23.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

23.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

23.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

23.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

23.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000129

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- 25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;
- 25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
- 25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

26.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.3. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.4. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 26.4.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 26.4.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 26.4.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 26.4.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.5. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.5.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



000130

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26.5.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.6. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.7**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000131

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO


28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita.

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000132

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO						
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde).						
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2			
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2			
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2			
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2			
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2			
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2			
7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2			
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2			
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2			
10	Pátio de Máquinas	1.300	2			
11	Paço Municipal - centro	1.600	2			
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2			
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	320	2			
14	Conselho Tutelar - centro	160	2			
15	Casa de Apoio - Jardim Iguaçu	136	2			
16	Biblioteca Municipal	184	2			
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4			
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4			
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4			
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4			
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4			
21	SAMU	200	4			
22	Academia de Saúde	100,62	4			
					TOTAL	

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	7 caixas de 1.000 litros	2		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000133

2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2		
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2		
4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	1 caixa de 10.000 litros	2		
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2		
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa de 20.000 litros	2		
7	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 26.000 litros	2		
8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2		
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2		
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2		
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2		
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2		
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2		
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2		
15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu.	1 caixa de 2.000 litros	2		
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2		
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2		
18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2		
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2		
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2		
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2		
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2		
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2		
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2		
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos,

24/46



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000137

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000138

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 59/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 59/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

LOTE					
Descrição dos serviços do lote.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE					

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA ou o que for mais conveniente para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00;
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00;
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00;
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00;
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.



PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 59/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 59/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 59/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000142

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento) sobre o valor contratado**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

33/46



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000143

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A **CONTRATANTE**, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

10.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

10.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000144

ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná deve atender a legislação com relação vigilância sanitária em seus prédios públicos, nas unidades administrativas, principalmente nas unidades escolares e de saúde, compreendendo os postos de saúde e o hospital municipal. Para tanto, há a necessidade da realização dos serviços periódicos do controle de pragas urbanas, bem como a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável existentes nos locais mencionados. Não dispomos de estrutura humana, materiais e equipamentos necessários para suprimos a demanda e atendermos a legislação. Para tanto, é imperioso a contratação de serviços terceirizados para efetuar a tarefa.

2.2. Com a realização de todas as tarefas descritas, a Administração tem como objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, aranhas, formigas e mosquitos. Também eliminar e prevenir a proliferação de ratos.

2.3. O objetivo principal gerenciar e salvaguardar a integridade da saúde dos pacientes, servidores públicos, alunos da rede escolar e demais usuários das estruturas físicas do Município de Três Barras do Paraná. Para tanto se faz necessária a contratação dos serviços de empresas especializadas para suprir a demanda, restando claro o atendimento do interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens (roteiros/itinerários) encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por lote", uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.



4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados em até 10 (dez) dias nos locais, nas condições e especificações constantes neste Termo de Referência, deverão ser executados de acordo com o calendário e o cronograma a ser discutido entre a prestadora dos serviços e as secretarias requerentes, obedecendo a periodicidade de aplicação descrita no item 9 deste Termo de Referência.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados aos sábados, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia da secretaria solicitante.

4.1.2. Os serviços descritos no lote 01 (desinsetização e desratização) deverão ser executados conforme a RDC ANVISA nº 52/2009 e Resolução SESA nº 374/2015, da seguinte forma:

- a) A empresa deverá realizar acompanhamento (monitoramento) com periodicidade mensal, conforme Art. 4º, II, da RDC ANVISA nº 52/2009, com emissão de POP (Procedimento Operacional Padronizado) de cada unidade e ART;
- b) Realizar aplicações semestrais nas áreas internas e externas dos ambientes relativos as áreas administrativas e nas unidades escolares. Nos ambientes relativos as áreas da saúde, as aplicações deverão ocorrer trimestralmente. Em casos extraordinários, havendo necessidade, deverá realizar monitoramento com reposição de raticidas em todas as caixas porta isca, com medidas corretivas em caso de infestação ou surgimento de quaisquer pragas urbanas tanto na área interna como externa.
- c) Emitir relatório mensal dos serviços executados com a devida descrição dos mesmos.
- d) Emissão relatório de medidas preventivas de cada unidade, conforme Resolução SESA nº 374/2015;
- e) Os serviços serão executados em finais de semana, em dias e horários que deverão ser agendados previamente, para autorização de entrada e demais providências;
- f) A prestadora dos serviços deverá fornecer todos os materiais, produtos, equipamentos e utensílios necessários e suficientes à execução dos serviços, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI's);
- g) A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais não alvo e meio ambiente;
- h) O Responsável Técnico deverá supervisionar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos ao Município, sempre que necessário, além de responder pelos problemas advindos da execução dos serviços;
- i) As caixas porta isca devem ser instalados, manuseados e operados conforme legislação vigente;
- j) O acompanhamento (monitoramento) com periodicidade mensal visa impedir, de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente;
- k) O serviço de monitoramento consiste em visitas mensais em todos os locais de execução dos serviços com vistorias e assistência em casos de infestação, emissão mensal de relatórios contendo dados das caixas porta isca, contendo consumo, nível de infestação e reposição das iscas;
- l) Emissão de check list de medidas preventivas e corretivas em todos os ambientes;
- m) Emissão de POP (Procedimento Operacional Padronizado);
- n) Na desratização deverá ser feita uma verificação no ambiente da necessidade de uma reaplicação ou reforço, até o extermínio dos ratos. Esta verificação deverá ocorrer após 7 (sete) dias úteis após a aplicação e/ou reaplicação;
- o) Deverá ser emitido Laudo Técnico, Parecer Técnico, Certificado de Garantia e Relação de pragas encontradas;
- p) É proibida a aplicação de rodenticida na forma de pó em tubulações de ar ou fonte de ventilação que possibilitem a liberação do produto no ambiente (Art. 10, Resolução SESA nº 374/2015);
- q) A prestadora dos serviços se responsabilizará tecnicamente pela execução dos serviços, considerando as peculiaridades dos diferentes ambientes em que estes serão



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000147

executados, assim como a segurança e saúde dos seus funcionários ou contratados e de todas as pessoas que frequentam tais ambientes;

- r) O Laudo Técnico deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias úteis da realização dos serviços;
- s) A garantia dos serviços deverá ser permanente durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

4.1.3. Os produtos químicos utilizados nas aplicações deverão ter as seguintes características:

- a) Ser preparados e apropriados especificamente para cada ambiente, sendo inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;
- b) Ser de boa qualidade, alto alcance de extermínio e que atendam a Resolução RDC ANVISA nº 52/2009 e demais normas vigentes;
- c) Estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a ANVISA e demais normas vigentes;
- d) Ser permitidos pela Portaria ANVISA nº 10/85 e suas atualizações, e que também atendam as Portaria nº 321/97 do citado órgão;
- e) Obedecer aos demais parâmetros estabelecidos na Portaria nº 10/85-MS/SNVS (atualizada), na Lei nº 6.360/76, RDC ANVISA nº 184/01, RDC ANVISA nº 184/01, RDC ANVISA nº 34/2010, RDC ANVISA nº 339/05, Portaria DISAD nº 10/80, Portaria nº 09/MS/SNVS/87, RDC ANVISA nº 29/10, RDC ANVISA nº 30/11 e demais normas vigentes;
- f) Sempre que possível, a dedetização deverá ser realizada com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos;
- g) A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano, principalmente crianças, e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar
- h) odor;
- i) Após os procedimentos necessários para a execução dos serviços, a prestadora dos serviços deverá deixar cada ambiente envolvido em perfeito estado de funcionamento, responsabilizando-se pela solução dos problemas que por ventura possam surgir face aos procedimentos utilizados;
- j) Após o término das aplicações, a prestadora dos serviços deverá recolher as embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos aplicados, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares dos registros, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes nos rótulos e bulas, conforme legislação vigente.

4.1.3. Os serviços descritos no lote 02 (limpeza e desinfecção de caixas d'água) deverão ser executados da seguinte forma:

- a) Realizar a higienização e desinfecção no período semestral. Em casos extraordinários, havendo necessidade, deverá realizar medidas corretivas em caso de surgimento de quaisquer indícios de infecção do reservatório;
- b) A execução do serviço deverá, sempre que possível, ocorrer sem privar o respectivo ambiente do abastecimento de água, devendo portanto ser realizada em um reservatório de cada vez, quando o ambiente possuir mais de um reservatório;
- c) Caberá à prestadora dos serviços o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários;



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000148

- d) Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos reguladores e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação;
- e) Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores públicos ou dos usuários das unidades atendidas;
- f) A prestadora dos serviços deverá garantir a eficácia do serviço prestado, por um período de 06 (seis) meses, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e/ou no contrato;
- g) A prestadora dos serviços deverá fornecer Certificado ou Comprovante de Execução do Serviço ao final de cada serviço executado, assinado pelo responsável técnico onde conste data de realização e certificado de garantia;
- h) A prestadora dos serviços deverá realizar análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas dos reservatórios;
- i) As análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas coletadas serão realizadas semestralmente, após a limpeza dos reservatórios de água, em laboratório acreditado que atendam a NBR ISO/IEC 17025:2005, considerando o disposto na Portaria nº 2914/2011 - Ministério da Saúde, a qual estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- j) Os laudos referentes às análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas deverão ser conclusivos, claros e objetivos, de forma a não suscitar dúvidas ou interpretações dúbias relativas à potabilidade da água. O prazo para apresentação dos laudos é de até 10 (dez) dias após a coleta das amostras.

4.1.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor/refazer aquele que apresentar ineficiência ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar/refazer as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente este Termo de Referência.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.5. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.6. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DA VISTORIA DOS LOCAIS E AMBIENTES

5.1. Os interessados poderão vistoriar previamente os locais e ambientes para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.



000149

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.1.1. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.

5.1.2. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

5.1.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão, devendo apresentar Declaração de Renúncia de Visita.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, seguros, encargos previdenciários e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados **a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

8.1. Com relação aos quantitativos foram realizadas medições nos ambientes e contagem da quantidade de reservatórios, multiplicados pela quantidade de aplicações necessárias conforme legislação e exigência dos órgãos fiscalizadores.

8.2. Quanto aos preços, foram realizadas consultas em contratações públicas e orçamentos realizados por empresas do ramo de atividade, onde apurou-se os valores praticados. Para a fixação do valor máximo foram utilizados a média de preços obtidos, conforme segue:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde).					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2	989,52	1.979,04
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2	704,32	1.408,64
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2	300,08	600,16
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2	1.333,00	2.666,00
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2	3.720,00	7.440,00
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2	643,56	1.287,12



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2	700,60	1.401,20
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2	1.024,24	2.048,48
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2	1.984,00	3.968,00
10	Pátio de Máquinas	1.300	2	1.612,00	3.224,00
11	Paço Municipal - centro	1.600	2	1.984,00	3.968,00
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2	620,00	1.240,00
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	320	2	396,80	793,60
14	Conselho Tutelar - centro	160	2	198,40	396,80
15	Casa de Apoio - Jardim Iguaçu	136	2	168,64	337,28
16	Biblioteca Municipal	184	2	228,16	456,32
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	285,20	1.140,80
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	285,20	1.140,80
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	285,20	1.140,80
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	868,00	3.472,00
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	1.860,00	7.440,00
21	SAMU	200	4	248,00	992,00
22	Academia de Saúde	100,62	4	124,77	499,08
				TOTAL	49.040,12

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	7 caixas de 1.000 litros	2	1.644,93	3.289,86
2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	1 caixa de 10.000 litros	2	700,00	1.400,00
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2	704,97	1.409,94
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa de 20.000 litros	2	1.100,00	2.200,00
7	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 26.000 litros	2	1.500,00	3.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000151

8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2	469,98	939,96
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2	1.040,80	2.081,60
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2	832,64	1.665,28
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2	350,00	700,00
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2	704,97	1.409,94
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu.	1 caixa de 2.000 litros	2	292,25	584,50
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2	416,32	832,64
18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2	234,99	469,98
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2	842,16	1.684,32
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2	469,98	939,96
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
				TOTAL	26.771,18

8.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

8.4. A empresa licitante que apresentar proposta com preço do lote ou unitário superior ao fixado neste Termo de Referência será desclassificada no lote que apresentar irregularidade.

8.5. Após a sessão pública de lances a empresa licitante vencedora, deverá, no prazo de 24 (vinte e

42/46



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

quatro) horas, reapresentar termo de ajustamento de preços apresentando o valor unitário proposto no lance verbal dos lotes.

8.5.1. A não apresentação da proposta ajustada será motivo de desclassificação e afastamento da mesma.

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

9.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

9.3. Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no neste Termo de Referência.

9.4. Os preços devem estar descritos em documento especificado: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

10.1. As empresas licitantes deverão atender os requisitos técnicos como seguem:

- a) Licença Sanitária do domicílio ou sede da proponente e Licença Sanitária de Transportes ou termo equivalente, todos em pleno vigor e com exercício de atividade compatível ao objeto licitado, conforme RDC ANVISA nº 52/2009 da ANVISA e/ou Resolução SESA nº 374/2015;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme RDC ANVISA Nº 52/2009 e/ou Resolução SESA nº 374/2015;
- c) Declaração indicando que a empresa possui profissional habilitado para execução dos serviços;
- d) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social. Serão aceitos os seguintes profissionais como responsáveis técnicos: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário ou Químico.
- e) Certidão de registro do Responsável Técnico indicado no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência, conforme RDC ANVISA nº 52/2009 e/ou Resolução SESA nº 374/2015.

10.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega dos ambientes em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos conforme determina a legislação.

10.3. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto do material empregado como da mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT, INMETRO e ANVISA. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias requerentes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços estão designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer o certame, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos serviços executados.

Declaramos ainda, que o(s) profissional(ais) relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carimbo e Assinatura

Obs.: Todos os profissionais indicados neste anexo deverão assinar o mesmo.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000155

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

O representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Sr(a) (**NOME COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais e estrutura do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000156

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que estão abertas as inscrições para **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO, DESTINADA A REALIZAR O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES QUANDO DA PROMOÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 12.232/2010, as inscrições serão entre os dias 08 de novembro a 29 de novembro de 2023 e a sessão para sorteio se dará as 09 horas do dia 04 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 06 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:329D46C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público às 9h do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail

licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:A742FCC3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.537/23

Data 06.11.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.519/23, de 18 de outubro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.520/23, de 18 de outubro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.521/23, de 18 de outubro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.522/23, de 18 de outubro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.523/23, de 19 de outubro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.527/23, de 23 de outubro de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0C3D4B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5536/2023

DATA 03/11/2023

SÚMULA: Declara situação de Emergência em todo território do Município, em virtude do grande volume de precipitação pluviométrica, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, assim:

CONSIDERANDO, que no Município desde final do mês de outubro e início do mês de novembro/2023, ocorreu grande volume de precipitação pluviométrica em todo o seu território;

CONSIDERANDO, que o volume expressivo de chuvas causou o transbordamento de rios, sangas, afetando grande número de famílias, causando danos em unidades habitacionais, edificações públicas, estabelecimentos comerciais e industriais, e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO, que a precipitação pluviométrica se deu em vários dias, a qual causou grandes danificações e destruição de pontes, bueiros, pontilhões, na malha viária do Município, em Ruas e logradouros públicos;

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO 59/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, situada na Rua Fortaleza, 1339, Cascavel-Pr, CEP: 81.810-051, inscrita no CNPJ nº 21.754.492/0001-80, por seu representante legal Sr. Willian Edurardo Erdmann, inscrito no CPF nº 078.827.529-16, vem respeitosamente, perante à vossa presença da Ilma. Sr.(a) Pregoeiro(a) responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscreve, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21 e art. 41 §2º da Lei 8666/93, bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos: Se faz necessário portanto efetuar algumas inclusões e retificações no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, para tornar esta uma aquisição vantajosa, livre de favoritismos indevidos, respeitando os princípios constitucionais básicos que regem a Administração Pública e outros relativos ao procedimento licitatório.

1. TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação ao edital faz-se tempestiva em conformidade ao art. 164 da Lei 14.133/21 art. 41 §2º da Lei 8666/93 e item 23 do edital.

2 MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

O edital em epígrafe cujo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – PR, por um período de 12 (doze) meses.

No tocante a documentação relativa à habilitação exigida pelo presente edital, mais precisamente no item 12, os quais elencam quais os documentos que devem ser apresentados preenchendo assim os requisitos estabelecidos, merecem uma atenção específica, o que acarreta na solicitação de uma documentação específica como requisito habilitatório por se tratar de uma licitação de caráter técnico.

Pois bem.

3. DIREITO

3.1 SESA 374/2015

Conforme a resolução SESA 374/2015, a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, a qual visa impedir, de modo integrado, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, tais como aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, preservando a saúde do público interno e externo das Instituições Educacionais e a conservação do patrimônio público.

Desa forma, a empresa especializada para prestar serviços de dedetização deve preencher todos os itens do art. 3º.

Art. 3º - O manejo integrado compreenderá, no mínimo:

- I. **Comprovante da prestação do serviço** realizado pela empresa especializada no controle de pragas urbanas à empresa solicitante;
- II. **Mapeamento** das iscas e armadilhas, se aplicável;
- III. **Relatório** de inspeção preenchido, contendo, no mínimo:
 - a. Assinatura do responsável pela inspeção;
 - b. **Data da inspeção**;
 - c. **Indícios de infestação no local**, como por exemplo, fezes entre outros;
 - d. **Presença de pontos de abrigo e aberturas** passíveis de entrada de vetores e pragas;
 - e. **Sugestões de medidas de controle** como telas, eliminação de abrigos ou vedação e frestas e aberturas;
 - f. **Controle da eficiência das iscas**: verificação de seu consumo ou rejeição, se aplicável;
 - g. **Inspeção das armadilhas controle**, se aplicável;

h. **Sugestões de medidas de controle** a serem adotadas pela empresa contratante;

i. **Assinatura do responsável técnico** da empresa contratada;

j. **Assinatura do representante da empresa** contratante.

Além dos itens obrigatórios elencados acima, sugerimos que as empresas licitantes devem apresentar em fase de habilitação a seguinte documentação:

Conforme artigo 15 da Resolução SESA 374/2015 As empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas devem:

- I. **Possuir Licença Sanitária e Ambiental** atualizadas para funcionar, **Licença Ambiental expedida pelo IAP** – PR ou órgão equivalente conforme LC 140/2011;
- II. **Possuir Responsável Técnico** legalmente habilitado e capacitado;
- III. **Funcionar em instalações de uso exclusivo para o desenvolvimento da atividade**, com projeto arquitetônico devidamente atualizado e aprovado pelo órgão de Vigilância Sanitária;
- IV. **Garantir que os veículos utilizados na prestação do serviço atendam ao solicitado nos artigos 51, 52, 53, 54, 55 e 56 desta Resolução;**
- V. **Estar devidamente inscrita no Conselho de Classe do Responsável Técnico;**
- VI. **Possuir Alvará de Funcionamento, Licenciamento Ambiental e Laudo do Corpo de Bombeiros**, atualizados, sendo que estes documentos serão exigidos no requerimento para liberação da Licença Sanitária;
- VII. **VII. Disponibilizar os uniformes e EPIs** para seus funcionários, que deverão ser de uso exclusivo para o desenvolvimento da atividade;
- VIII. **XIII. Utilizar somente produtos desinfestantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde**, observada a técnica de aplicação, concentração máxima especificada, instruções do fabricante contidas no rótulo e na Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ e obedecendo à legislação pertinente;
- IX. **XV. Possuir um Manual de Boas Práticas Operacionais - MBPO**, datado e assinado pelo Responsável Técnico e disponível a todos os funcionários, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, contemplando no mínimo o disposto no Anexo VII.
- X. **XVI. Ter trabalhadores que irão prestar o serviço** de imunização e controle de pragas urbanas devidamente capacitados, conforme Anexo VIII e **em número suficiente.**

Art. 25 - A empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas deve:

- I. -Atender as disposições legais estabelecidas pelas Normas

Regulamentadora (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial Disposições Gerais - **COMPROVANTE DE CURSO ATUALIZADO (NO MAXIMO 1 ANO) (NR-1)** do responsável técnico e de no mínimo 03 (três funcionários).

II.

COMPROVANTE DE CURSO ATUALIZADO (NO MAXIMO 1 ANO)- Equipamentos de Proteção Individual - EPI (**NR 6**); do responsável técnico e de no mínimo 03 (três funcionários).

PCMSO (NR 7) -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PPRA NR 9- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

COMPROVANTE DE CURSO ATUALIZADO (NO MAXIMO 1 ANO) NR 33 - Comprovante de Curso Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços do responsável técnico e no mínimo 03 (três funcionários).

COMPROVANTE DE CURSO ATUALIZADO (NO MAXIMO 1 ANO) NR 35 - Comprovante de Curso Trabalho em altura (**NR 35**) do responsável técnico e de no mínimo 03 (três funcionários).

E demais Normas Regulamentadoras que se fizerem necessárias.

Art. 51- O transporte de desinfestantes somente deverá ser feito em **veículo licenciado pela Vigilância Sanitária**.

- a) **Os produtos utilizados por empresas especializadas devem ter registro na ANVISA. Relação de produtos utilizados para cada praga alvo**, sua forma de aplicação, princípio ativo, produto que será utilizado na execução dos serviços com a comprovação do registro no Ministério da Saúde, composição/concentração e classe química conforme artigo 6º;
- b) **Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional** dos profissionais elencados na Resolução – RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000.
- c) **Certidão negativa de débitos do conselho pessoa física e jurídica** do responsável técnico;
- c.1) **Registro da empresa no conselho do estado do Paraná**, onde ocorrerá à prestação do serviço;
- d) Possuir certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**);
- e) Apresentar **carteira de registro do técnico como Controlador de pragas** bem como ter trabalhadores que irão prestar o serviço de imunização e controle de pragas urbanas devidamente capacitados, conforme art. 15, XVI e seus respectivos parágrafos da Resolução SESA-374/2015.
- f) Apresentar **certificado de devolução das embalagens vazias** para o fabricante;

Art. 62 - O **descumprimento** das disposições contidas nesta Resolução e na norma técnica por ela aprovada constitui **infração sanitária**, nos termos do Código de Saúde do Paraná, Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.711, ou outra legislação que venha substituí-la, **sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penais cabíveis.**

Art. 23 da Resolução 622/2022. O **descumprimento** das determinações desta Resolução constitui **infração de natureza sanitária sujeitando o infrator a processo e penalidades** previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis

Sabe-se que por mais que a legislação vigente assim estabeleça, ocorre que nem todas as empresas prestadoras deste serviço acabam se adequando e ainda, e quando participam de certames para atender aos órgãos públicos, devido à não fiscalização que deveria acontecer por parte da Vigilância Sanitária do Município a fiscalização do cumprimento das exigências previstas da Resolução SESA 374/2015, ou pela falta de conhecimento técnico na preparação do edital, ou ainda, apesar de ser direcionado uma pessoa para acompanhar à prestação de serviço também não ter o conhecimento técnico dos produtos que estão sendo diluídos, onde estão sendo armazenados, se o técnico está ou não fazendo o uso adequado do EPI, ou ainda se o carro possui ou não licença sanitária, ocorre que diversas empresas acabam participando, são vitoriosas por oferecerem o preço mais vantajoso, todavia, deixam a desejar em um manejo eficaz do controle de pragas.

O acordão abaixo dispõe que é permitido a comprovação de outras documentações quando necessárias:

Acórdão 534/2016 – Plenário | Relator: ANA ARRAES | 09/03/2016

É lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional superiores àqueles exigidos para demonstração da capacidade técnico-operacional, uma vez que, embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada.

Resta claro que a maioria das empresas licitantes, mesmo possuindo condições de prestarem o serviço, não obtém a Administração solicitar a apresentação dos documentos acima elencados com objetivo de atender de forma competente e eficaz a prestação de serviço requerida no edital, evitando assim qualquer prejuízo ambiental, físico aos cidadãos e financeiro ao órgão

público.

Veja bem, trata-se de uma licitação de caráter técnico, e ocorre que, a ausência de cautela com o manuseio de venenos realizados por pessoas inabilitadas para o serviço e até mesmo o local onde são armazenados os produtos e o carro onde é alojado os produtos, não afasta qualquer acidente que pode ser provocado e atingir todo o setor da administração pública INCLUSIVE CRIANÇAS quando a prestação de serviço ocorrer nas escolas.

Por isso, o solicitado é a **ratificação do edital** com os itens acima elencados conforme art. 3º da resolução SESA 374/2015 no edital, além de estar em conformidade com a RDC nº 52/2009 e RDC nº 622/2022, uma vez que quando apresentados pelas empresas licitantes demonstrará a maior qualificação para prestar serviço com excelência e toda cautela necessária ao Município.

Sabe-se que a Administração Pública visa pela ampla concorrência nos processos licitatórios, uma vez que os documentos habilitatórios listados no presente edital já selecionam participantes aptos ou não, todavia, nada impede com que documentos técnicos a mais para comprovar a prestação de serviço eficaz.

Tendo em vista que as Resoluções da RDC - Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, nº 52 e 216 da ANVISA e Portaria CVS/06 descrevem que o monitoramento do Controle Integrado de Pragas deve ser implantado como procedimento de boas práticas de modo a prevenir ou minimizar a presença de insetos e roedores, e, ainda, a Resolução RDC nº 52 da ANVISA em sua seção III, art. 4º, determina que esse controle deve ser feito num prazo de 6 (seis) em 6 (seis) meses, bem como, para cumprir com a Lei nº 13.331 de 23/09/2001 que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná.

Sendo assim, pugna-se pela apresentação da documentação técnica prevista da Resolução SESA 374/2015, RDC nº 52 E 622 da Anvisa.

III. DO PEDIDO

Requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja ratificando assim o Edital e acatado as sugestões acima elencadas em conformidade com Resolução SESA 374/2015, RDC 52 e 622 da ANVISA.

Nestes termos,
Pede
Deferimento.

Cascavel, 10 de novembro de 2023.

000164

DEDETIZADORA

VET PRAGAS

REGISTRADO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

WILLIAN
EDUARDO
ERDMANN:078827
52916

Assinado de forma digital
por WILLIAN EDUARDO
ERDMANN:07882752916
Dados: 2023.11.10
15:18:10 -03'00'

WILLIAN EDUARDO ERDMANN

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

000165

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023)

IMPUGNANTE: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ Nº 21.754.492/0001-80

1. PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 59/2023 no seu edital está prevista para abertura na data 21/11/2023, insta salientar que a impugnante está dentro do prazo para impugnar, conforme prevê o Art. 41, §1 e 2º da Lei Nº 8.666/93, vez que apresentou suas razões no dia 13 de novembro de 2023, via e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br, portanto, TEMPESTIVA.

2. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, na forma do artigo 41, §1 e 2º, da Lei Federal nº 8.666,93, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023.

Sustenta a impugnante, em síntese, que o edital em epígrafe merece ser republicado, devendo constar as exigências previstas no artigo 3º, art. 15; art. 25 e art. 51, todos da Resolução da SESA 374-2015.

Afirma que o envio das documentações exigidas na Resolução acima epigrafada, visa atender de forma competente e eficaz a prestação de serviço requerido no edital.

Ainda, que se trata de uma licitação de caráter técnico, e por essa razão merece uma atenção específica, bem como uma documentação específica como requisito habilitatório.

Esse é o relato necessário.

g



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000166

CAPITAL DO FEIJÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Antes de adentrar ao mérito da impugnação, ressalta-se que a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Assim, todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretado à luz do princípio da isonomia.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

No caso em comento, cabe informar a empresa impugnante que as exigências de documentação técnica expostas no Edital, vão ao encontro do exigido na RDC nº 052 da ANVISA, ou seja, toda documentação exigida no termo de Referência e Edital foram elaborados com base em uma resolução advinda do órgão máximo da vigilância do país.

Ademais, cumpre informar que o artigo 2º da SESA 374/2015 prevê que *"Compete aos órgãos de Vigilância Sanitária do Município a fiscalização do cumprimento das exigências previstas nesta Resolução, sem prejuízo da observância da legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria"*

g



ESTADO DO PARANÁ

000167

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ou seja, quanto a observância de que a empresa especializada na prestação de serviços no controle de vetores e pragas urbanas, preenche contratada preenche os requisitos para o licenciamento, funcionamento, salienta-se que são de competência da Vigilância Sanitária do Município de Três Barras do Paraná, e exigir todos os documentos expostos pela impugnante na fase de habilitação, restringi a competitividade, o que é vedado pelo nosso ordenamento jurídico.

É certo que o princípio da competitividade deve ser respeitado, evitando-se a exigência de critérios exagerados que limitem a competitividade, no entanto, há que se levar em consideração a discricionariedade da administração em impor exigências para a melhor atendimento ao objeto licitado, e que não se traduzem em limitação da concorrência, ao contrário; foram pautados em estudos e análises técnicas.

Assim, a administração pública visa buscar por itens/produtos e serviços eficientes e de boa qualidade, em atendimento ao interesse público, sem que isto se traduza em obstrução da competitividade.

Cumpre-nos registrar que este Município de Três Barras do Paraná - PR, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, estes elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e também no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

O princípio da Isonomia é aplicado aos licitantes e não ao objeto pleiteado pela Administração.

Em assim sendo, pode-se concluir que as exigências técnicas estabelecidas no edital por meio do RDC nº 52/2009, possuem exigências similares da Resolução SESA nº 374/2015, tanto que é mencionado no Edital 59/2023, desta forma o mesmo não é omissivo quanto as exigências técnicas tanto que algumas mencionadas pela empresa, possui previsão no Termo de Referência e no Edital.

Assim, diante do exposto, bem como dos argumentos lançados pela impugnante, entende-se que o Edital não apresenta nenhum vício para ser sanado.

g



ESTADO DO PARANÁ

000168

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

4. CONCLUSÃO

Assim, respeitando os princípios que regem os processos licitatórios e observando o artigo 3º da Lei de Licitações, OPINA-SE pelo **conhecimento** da impugnação apresentada pela empresa e no mérito, com fundamento nas razões acima descritas, **negar provimento**, mantendo-se inalterados os regramentos estabelecidos no instrumento convocatório.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de novembro de 2023.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira



Município de Três Barras do Paraná

Transparência (/transparencia) / Administração / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes)

Administração Municipal

Pesquisa

(1) Filtro por Título

Filtro por Título

Exibir # 50



Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - CONTRATAÇÃO DE 01 TRENZINHO NATALINO PARA PASSEIO COM AS CRIANÇAS PELA CIDADE E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (DOCES) PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A ABERTURA DO NATAL CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2519/2023. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-62-2023-contratacao-de-01-trenzinho-natalino-para-passeio-com-as-criancas-pela-cidade-e-aquisicao-de-alimentos-doces-para-distribuicao-durante-a-abertura-do-natal-conforme-autoriza-a-lei-municipal-n-2519-2023)	20/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SER (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-61-2023-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-contratacao-de-prestacao-de-servicos-de-manutencao-dos-veiculos-que-compoe-a-frota-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-com-fornecimento-de-pecas-e-acessorios-compreendendo-os-servicos-de-lanternagem-funilaria-e-pintura-automotiva-2)	16/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 33
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-60-2023-registro-de-preco-para-prestacao-de-servicos-de-borracharia-para-atender-a-frota-da-administracao-publica-municipal)	07/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 66
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQU (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-59-2023-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-continuados-de-desinsetizacao-e-desratizacao-bem-como-limpeza-e-desinfeccao-de-caixas-d-agua-com-o-fornecimento-de-mao-de-obra-todos-os-insumos-materiais-equipamentos-e-ferramentas-necessarios-a-serem-executados-nas-areas-internas-e-externas-das-unidades-administrativas-escolares-e-de-saude-da-administracao)	06/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 78
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-58-2023-contratacao-de-servicos-de-seguro-para-07-sete-veiculos-que-compoem-a-frota-da-administracao-publica-municipal)	31/10/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 121

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 129/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 07/11/2023 09:24:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 989,52

Descrição: Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	989,52
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	989,52
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	989,52
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	989,52
PARTICIPANTE 118	SM / SM	989,52
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	989,52
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	989,52
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	989,52

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 704,32

Descrição: Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	704,32
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	704,32
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	704,32
PARTICIPANTE 118	SM / SM	704,32
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	704,32
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	704,32
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	704,32
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	704,32

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300,08

Descrição: Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	300,08
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	300,08
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	300,08
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	300,08
PARTICIPANTE 118	SM / SM	300,08
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	300,08
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	300,08
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	300,08

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.333,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	1.333,00
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.333,00
PARTICIPANTE 127	PROPRIA	1.333,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	1.333,00
PARTICIPANTE 118	SM / SM	1.333,00
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.333,00
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	1.333,00
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	1.333,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.720,00

Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	3.720,00
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	3.720,00
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	3.720,00
PARTICIPANTE 118	SM / SM	3.720,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	3.720,00
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	3.720,00
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	3.720,00
PARTICIPANTE 127	PROPRIA	3.720,00

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 643,56

Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	643,56
PARTICIPANTE 127	PROPRIA	643,56
PARTICIPANTE 118	SM / SM	643,56
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	643,56
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	643,56
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	643,56
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	643,56
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	643,56

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 700,60

Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	700,60
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	700,60
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	700,60
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	700,60
PARTICIPANTE 118	SM / SM	700,60
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	700,60
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	700,60
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	700,60

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.024,24

Descrição: Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	1.024,24
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	1.024,24
PARTICIPANTE 118	SM / SM	1.024,24
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.024,24
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	1.024,24
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.024,24
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	1.024,24
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	1.024,24

Item: 9 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.984,00

Descrição: Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	1.984,00
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.984,00
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	1.984,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	1.984,00
PARTICIPANTE 118	SM / SM	1.984,00
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.984,00
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	1.984,00
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	1.984,00

Item: 10 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.612,00

Descrição: Pátio de Máquinas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	1.612,00
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	1.612,00
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.612,00
PARTICIPANTE 118	SM / SM	1.612,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	1.612,00
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	1.612,00
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.612,00
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	1.612,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 11 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.984,00

Descrição: Paço Municipal - centro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	1.984,00
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	1.984,00
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.984,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	1.984,00
PARTICIPANTE 118	SM / SM	1.984,00
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.984,00
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	1.984,00
PARTICIPANTE 127	PROPRIA	1.984,00

Item: 12 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 620,00

Descrição: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	620,00
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	620,00
PARTICIPANTE 127	PROPRIA	620,00
PARTICIPANTE 118	SM / SM	620,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	620,00
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	620,00
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	620,00
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	620,00

Item: 13 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 396,80

Descrição: CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	396,80
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	396,80
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	396,80
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	396,80
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	396,80
PARTICIPANTE 118	SM / SM	396,80
PARTICIPANTE 127	PROPRIA	396,80
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	396,80

Item: 14 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 198,40

Descrição: Conselho Tutelar - centro

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	198,40
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	198,40
PARTICIPANTE 118	SM / SM	198,40
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	198,40
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	198,40
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	198,40
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	198,40
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	198,40

Item: 15 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 168,64

Descrição: Casa de Apoio - Jardim Iguazu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	168,64
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	168,64
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	168,64
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	168,64
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	168,64
PARTICIPANTE 118	SM / SM	168,64
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	168,64
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	168,64

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 228,16

Descrição: Biblioteca Municipal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	228,16
PARTICIPANTE 118	SM / SM	228,16
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	228,16
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	228,16
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	228,16
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	228,16
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	228,16
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	228,16

Item: 17 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 285,20

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	285,20
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	285,20
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	285,20
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20
PARTICIPANTE 118	SM / SM	285,20
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	285,20
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	285,20

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 18 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 285,20

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	PROPRIA	285,20
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	285,20
PARTICIPANTE 118	SM / SM	285,20
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	285,20
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	285,20
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	285,20

Item: 19 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 285,20

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	285,20
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	285,20
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	285,20
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20
PARTICIPANTE 118	SM / SM	285,20
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	285,20
PARTICIPANTE 127	PROPRIA	285,20
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20

Item: 20 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 868,00

Descrição: Centro Municipal de Saúde - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	PROPRIA	868,00
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	868,00
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	868,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	868,00
PARTICIPANTE 118	SM / SM	868,00
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	868,00
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	868,00
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	868,00

Item: 21 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.860,00

Descrição: Hospital Municipal - centro.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	1.860,00
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	1.860,00
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.860,00
PARTICIPANTE 118	SM / SM	1.860,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	1.860,00
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.860,00
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	1.860,00
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	1.860,00

Item: 22 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 248,00

Descrição: SAMU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	248,00
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	248,00
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	248,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	248,00
PARTICIPANTE 118	SM / SM	248,00
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	248,00
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	248,00
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	248,00

Item: 23 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 124,77

Descrição: Academia de Saúde

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	prestação de serviço / prestação de serviço	124,77
PARTICIPANTE 144	Não Aplica / Não Aplica	124,77
PARTICIPANTE 128	CONF EDITAL / CONF EDITAL	124,77
PARTICIPANTE 118	SM / SM	124,77
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	124,77
PARTICIPANTE 116	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	124,77
PARTICIPANTE 131	SERVIÇO / SERVIÇO	124,77
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA	124,77

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.644,93

Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	1.644,93
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	1.644,93
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.644,93
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	1.644,93
PARTICIPANTE 034	SM / SM	1.644,93
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA	1.644,93
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	1.644,93

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16

Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA	208,16
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	208,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	208,16
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16

Descrição: Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	208,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	208,16
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA	208,16
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 700,00

Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	700,00
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA	700,00
PARTICIPANTE 034	SM / SM	700,00
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	700,00
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	700,00
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	700,00
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	700,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 704,97

Descrição: Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	704,97
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	704,97
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	704,97
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	704,97
PARTICIPANTE 034	SM / SM	704,97
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	704,97
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA	704,97

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.100,00

Descrição: Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	SM / SM	1.100,00
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	1.100,00
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	1.100,00
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	1.100,00
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.100,00
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	1.100,00
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	1.100,00

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	1.500,00
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	1.500,00
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.500,00
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	1.500,00
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	1.500,00
PARTICIPANTE 034	SM / SM	1.500,00
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	1.500,00

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 469,98

Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	469,98
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	469,98
PARTICIPANTE 034	SM / SM	496,98
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	469,98
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	469,98
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	469,98
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	469,98

Item: 9 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.040,80

Descrição: Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	1.040,80
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	1.040,80
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.040,80
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	1.040,80
PARTICIPANTE 034	SM / SM	1.040,80
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	1.040,80
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	1.040,80

Item: 10 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16

Descrição: Biblioteca Municipal

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	208,00
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	208,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	208,16
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 11 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 832,64
Descrição: Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	832,64
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	832,64
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	832,64
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	832,64
PARTICIPANTE 034	SM / SM	832,64
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	832,64
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	832,64

Item: 12 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 350,00
Descrição: Pátio de Máquinas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	350,00
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	350,00
PARTICIPANTE 034	SM / SM	350,00
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	350,00
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	350,00
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	350,00
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	350,00

Item: 13 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 704,97
Descrição: Paço Municipal - centro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	704,97
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	704,97
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	704,97
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	704,97
PARTICIPANTE 034	SM / SM	704,97
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	704,97
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	704,97

Item: 14 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16
Descrição: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA	208,16
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	208,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	208,16
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 15 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 292,25

Descrição: CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçú.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	292,25
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	292,25
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	292,25
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	292,25
PARTICIPANTE 034	SM / SM	295,25
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	292,25
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA	292,25

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16

Descrição: Conselho Tutelar - centro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA	208,16
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	208,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	208,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 17 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 416,32

Descrição: Hospital Municipal - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	416,32
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	416,32
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	416,32
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	416,32
PARTICIPANTE 034	SM / SM	416,32
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	416,32
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA	416,32

Item: 18 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 234,99

Descrição: Hospital Municipal - centro.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	234,99
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	234,99
PARTICIPANTE 034	SM / SM	234,99
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	234,99
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	234,99
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	234,99
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	234,99

Item: 19 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 842,16
 Descrição: Hospital Municipal - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	842,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	842,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	842,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	842,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	842,00
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	842,16
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	842,16

Item: 20 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 469,98
 Descrição: Centro Municipal de Saúde - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	469,98
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	469,98
PARTICIPANTE 034	SM / SM	496,98
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	469,98
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	469,98
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	469,98
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	469,98

Item: 21 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16
 Descrição: SAMU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	208,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	208,16
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	208,16
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16

Item: 22 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16
 Descrição: Academia de Saúde

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	208,16
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	208,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	208,16
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 23 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	208,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	208,16
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	208,16
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16

Item: 24 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	208,16
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	208,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	208,16
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 25 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16
PARTICIPANTE 125	Não Aplica / Não Aplica	208,16
PARTICIPANTE 006	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
PARTICIPANTE 145	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
PARTICIPANTE 131	PROPRIA	208,16
PARTICIPANTE 034	SM / SM	208,16
PARTICIPANTE 062	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 129/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 07/11/2023 09:24:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 989,52

Descrição: Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	989,52
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	989,52
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	989,52
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	989,52
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	989,52
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	989,52
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	989,52
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	989,52

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 704,32

Descrição: Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	704,32
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	704,32
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	704,32
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	704,32
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	704,32
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	704,32
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	704,32
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	704,32

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300,08

Descrição: Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	300,08
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	300,08
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	300,08
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	300,08
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	300,08
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	300,08
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	300,08
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	300,08

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.333,00

Descrição: Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.333,00
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.333,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	1.333,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.333,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	1.333,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.333,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	1.333,00
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	1.333,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.720,00

Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	3.720,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	3.720,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	3.720,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	3.720,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	3.720,00
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	3.720,00
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	3.720,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	3.720,00

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 643,56

Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	643,56
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	643,56
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	643,56
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	643,56
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	643,56
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	643,56
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	643,56
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	643,56

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 700,60

Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	700,60
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	700,60
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	700,60
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	700,60
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	700,60
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	700,60
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	700,60
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	700,60

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.024,24

Descrição: Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	1.024,24
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.024,24
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	1.024,24
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.024,24
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.024,24
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.024,24
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	1.024,24
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	1.024,24

Item: 9 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.984,00

Descrição: Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	1.984,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.984,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	1.984,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.984,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	1.984,00
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.984,00
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.984,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	1.984,00

Item: 10 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.612,00

Descrição: Pátio de Máquinas

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	1.612,00
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.612,00
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.612,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	1.612,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.612,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	1.612,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.612,00
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	1.612,00

Item: 11 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.984,00

Descrição: Paço Municipal - centro

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	1.984,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	1.984,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.984,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.984,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	1.984,00
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.984,00
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.984,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	1.984,00

Item: 12 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 620,00

Descrição: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.

g



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	620,00
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	620,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	620,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	620,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	620,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	620,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	620,00
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	620,00

Item: 13 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 396,80

Descrição: CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	396,80
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	396,80
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	396,80
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	396,80
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	396,80
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	396,80
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	396,80
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	396,80

Item: 14 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 198,40

Descrição: Conselho Tutelar - centro

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	198,40
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	198,40
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	198,40
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	198,40
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	198,40
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	198,40
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	198,40
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	198,40

Item: 15 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 168,64

Descrição: Casa de Apoio - Jardim Iguaçu

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	168,64
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	168,64
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	168,64
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	168,64
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	168,64
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	168,64
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	168,64
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	168,64

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 228,16

Descrição: Biblioteca Municipal

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	228,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	228,16
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	228,16
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	228,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	228,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	228,16
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	228,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	228,16

Item: 17 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 285,20

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita

Autor	Marca/Modelo	Valor
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	285,20
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	285,20
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	285,20
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	285,20
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	285,20
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	285,20

Item: 18 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 285,20

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	285,20
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	285,20
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	285,20
SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	285,20
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	285,20
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	285,20

Item: 19 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 285,20

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	285,20
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	285,20
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	285,20
SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	285,20
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	285,20
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	285,20
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	285,20

Item: 20 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 868,00

Descrição: Centro Municipal de Saúde - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	868,00
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	868,00
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	868,00
SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	868,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	868,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	868,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	868,00
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	868,00

Item: 21 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.860,00

Descrição: Hospital Municipal - centro.

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	1.860,00
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	1.860,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.860,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	1.860,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.860,00
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	1.860,00
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.860,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	1.860,00

Item: 22 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 248,00
 Descrição: SAMU

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	248,00
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	248,00
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	248,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	248,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	248,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	248,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	248,00
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	248,00

Item: 23 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 124,77
 Descrição: Academia de Saúde

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	124,77
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	124,77
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	124,77
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	124,77
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	124,77
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	124,77
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	124,77
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	124,77

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.644,93
 Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	1.644,93
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	1.644,93
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.644,93
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.644,93
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	1.644,93
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	1.644,93
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.644,93
Item: 2	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 208,16

Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	208,16
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	208,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	208,16
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16
Item: 3	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 208,16

Descrição: Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	208,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	208,16
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	208,16
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
Item: 4	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 700,00

Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	700,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	700,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	700,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	700,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	700,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	700,00
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	700,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 704,97

Descrição: Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	704,97
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	704,97
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	704,97
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	704,97
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	704,97
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	704,97
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	704,97

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.100,00

Descrição: Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	1.100,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	1.100,00
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.100,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.100,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.100,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	1.100,00
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	1.100,00

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	1.500,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	1.500,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.500,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.500,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	1.500,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	1.500,00
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.500,00

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 469,98

Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	469,98
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	469,98
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	496,98
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	469,98
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	469,98
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	469,98
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	469,98

Item: 9 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.040,80

Descrição: Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	1.040,80
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	1.040,80
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	1.040,80
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.040,80
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	1.040,80
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.040,80
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	1.040,80

Item: 10 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16

Descrição: Biblioteca Municipal

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	208,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	208,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	208,16
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 11 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 832,64

Descrição: Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	832,64
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	832,64
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	832,64
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	832,64
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	832,64
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	832,64
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	832,64

Item: 12 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 350,00

Descrição: Pátio de Máquinas

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	350,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	350,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	350,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	350,00
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	350,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	350,00
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	350,00

Item: 13 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 704,97

Descrição: Paço Municipal - centro

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	704,97
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	704,97
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	704,97
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	704,97
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	704,97
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	704,97
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	704,97

Item: 14 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16

Descrição: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	208,16
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	208,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	208,16
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 15 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 292,25

Descrição: CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	292,25
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	292,25
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	292,25
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	292,25
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	295,25
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	292,25
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	292,25

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16

Descrição: Conselho Tutelar - centro

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	208,16
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	208,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	208,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 17 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 416,32

Descrição: Hospital Municipal - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	416,32
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	416,32
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	416,32
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	416,32
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	416,32
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	416,32
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	416,32

Item: 18 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 234,99

Descrição: Hospital Municipal - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	234,99
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	234,99
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	234,99
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	234,99
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	234,99
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	234,99
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	234,99

Item: 19 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 842,16

Descrição: Hospital Municipal - centro.

9

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	842,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	842,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	842,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	842,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	842,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	842,16
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	842,16
Item: 20	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 469,98

Descrição: Centro Municipal de Saúde - centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	469,98
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	469,98
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	496,98
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	469,98
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	469,98
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	469,98
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	469,98
Item: 21	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 208,16

Descrição: SAMU

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	208,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	208,16
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	208,16
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
Item: 22	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 208,16

Descrição: Academia de Saúde

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	208,16
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	208,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	208,16
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 23 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	208,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	208,16
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	208,16
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16

Item: 24 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	208,16
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	208,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	208,16
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16

Item: 25 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 208,16

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGROALBA LTDA	prestação de serviço / prestação de serviço	208,16
KEVIN BUGS VAZ - EPP	Não Aplica / Não Aplica	208,16
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	208,16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	208,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SM / SM	208,16
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	208,16

DOCUMENTOS ANEXADOS

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81f0ad9ea86d43db95b7b4a4d39b889b.zip	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f3bd3938b4d4b1c81e5cf346f297434.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9efde5dc2ed940d6b846eafef9ebf212.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b139be4662ff45f5b5927a2895172e30.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67eab9bf772c453db0d2af27da649ec6.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50a47321564e4c2fa4856ad131c23891.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4596070aa5d24f20ab43378b7e19e3d9.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b926f026b540421ea9a6524a0e9e9f6c.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83bed6736e91460cb220c458f7be6a42.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b4cb3636c24b87865624ad3948ae91.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/682cd5e923154ae690ad888296807f09.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a5bff4b827d493087456d67e96ff38b.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f226af7823c43a88374911da77f9e1d.pdf	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/222103771e2140f3a5956f433d0ee202.zip	
Horário: 20/11/2023 18:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b10c425465f94f2390cbe1402cbe2488.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caa5c1863d4b4df280d0d1efbc33a0a2.zip	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85de71fa9fdb46eabbc2c9c706810e09.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf9e6f043e684faaba60861e911f6192.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c933359bc68449daa29192e5e051a1ca.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a8080c00f7640f0b651f639af474e7c.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8daf78919b6d4af680b8b7d33e5498f2.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f23d1f70d2d43c787b960ea243deca5.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de7b02e3bbe423987884e27d93d3aaa.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/811df315a1384d90a6f10800992a82d8.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a857c5786ad4181afe3f9ba1a265e93.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a68404bdd2f3471fadd9c08a564ec724.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/456e823821c24be8b19fe5893fcbd737.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b9a92ed9ed46d58a1542c54eb2d6c8.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f5689f8cbf04244badf7fce84ccb88.zip	
Horário: 20/11/2023 17:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a22238f7cd044209b01b3ae8a2c2424.pdf	

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7349dfd62f374a74bf9c8a0cd7be3234.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1e3bae426444d7b908102632c668bc6.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48b24ef49eb14619b0dd3cfa932ee505.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b48af810c0ee418194767ee0853a6910.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d472ffd4ff84f7e8aa0726020242ead.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03932fd702e4451a838ef7700da10841.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ab631b615d042a282ad7e93a0c0ab0e.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b6c95cc4bd41858ddfc177f9c05722.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd3f2911face4a77a6fe0f42bc698d07.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16b90f1ffd984c548cf17f54bb760c13.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faca0d26eeeb473a8fed43c1c1656d4a.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1bca2497b994a0f811b48934a4c4d27.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1aa95541f81464291ba7c915a024c87.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5dacbbe070c40009cde04a53f25b33c.zip	
Horário: 20/11/2023 17:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3612ce63216b4380b3c846d92fd8f2bc.pdf	

g



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e1982651ffa4ae1b2e34d38771f28fb.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b75ff215e71042ada3a57ee2c9162481.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af7d1c50827043d793bb393022ba641b.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df90bf429c7045359ee8469ec58359c7.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bdb695918a84753b3793f777b539611.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46bcee07ed924627950c973df7155c61.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f5dd89ad4e49c2aca803b570edd1d3.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df95afe69fbd4207ade18dcb323ebc97.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f6671fe2873441389e256e01c07c571.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4990e000ae5429490c70e18b546189a.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa7168b620504fb7a87f076d00f2f9e8.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd7377381e394f66972f98965ebe618b.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41b29aed85fa4c04b0247b4900f237a3.pdf	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d3b8d4760624981b912ab3f53e7d772.zip	
Horário: 20/11/2023 11:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cd1f4a819404359a8bcbde8fac89b71.pdf	

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

COMERCIAL AGROALBA LTDA

Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2673511f13c43a8bdaf4d750c1ac73f.rar	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87fc679920fb40898d217585c1f4b02e.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ecb399ff12f447eb71a44a394366a90.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e0f406b29ef4f479b5a6cec4e04c93a.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a113fbb0b4ebb88dba8cce5ca08d5.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfd8edf3649b4722a45e94b42fbeb18a.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f643da5d8034cb496ccf406056aea3f.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58cf04b232414a1392e2783124641051.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a06a665293b4489bd4a672c1f0c1b37.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67caa0ede27b422e90646debdd0d8ae1.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f59aa3a7b4d44ab381251ff936faa0e9.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad1f8e475a3a40c885272a5b9410e6ae.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9814fd5894af4bfb9004fb0e84c4dfc1.pdf	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cf8ae1b7330476b83179e8f91b9c342.rar	
Horário: 20/11/2023 17:16	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c12a2ca1da3f49fda03d2984f4daefa.pdf	

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8d3cfad0e1e4822aa498b68515eeaed.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b2631c331084665bf1d16dc213a985e.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cfc64a87f8f4c5e8386284c48b96865.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca8e16d31fa646b7bd1530dbdd81bb17.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fec0feb3c4e243308cabb0d93b2ef31e.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e94c3ea60114804ab7459fbc3c7a475.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c6b5348966e4bf2b24cc0ea625fd8f0.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e384cfaea6124960b3c0380851cd5e08.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/499795768be84edfb59a982231dc6d34.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/699dbe80e5894ba1a24b11f0a3fc38e3.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/246191aa8d8843c0b3409f2e0a58ab19.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eacc0590099941ac8067a44cae6aa637.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba2543fa01f849a0a0df8bd360ed0756.pdf	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01cbdf7432604fd0a7791f0a0266eb03.zip	
Horário: 20/11/2023 15:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a52662bafae14eb4a53fdc73107d626b.pdf	

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

Horário: 17/11/2023 08:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98d6e331863a4e1e9fbb48018f614f03.rar	
Horário: 17/11/2023 08:33	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7011d58a956453d816767e6cf4e7183.pdf	

KEVIN BUGS VAZ - EPP

Horário: 16/11/2023 13:44	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b9edf35fa5e4ebe987b5d246b33ea75.zip	
Horário: 16/11/2023 13:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95ec67fc03c8496d8cf61160118aeca2.pdf	

g

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

3



MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 129/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 07/11/2023 09:24:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/11/2023 11:58:41	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGROALBA LTDA
16/11/2023 13:41:47	CADASTRO DE PROPOSTA	KEVIN BUGS VAZ - EPP
16/11/2023 13:44:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KEVIN BUGS VAZ - EPP
17/11/2023 07:44:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
17/11/2023 08:33:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
20/11/2023 11:09:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
20/11/2023 14:22:21	CADASTRO DE PROPOSTA	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
20/11/2023 15:26:33	CADASTRO DE PROPOSTA	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
20/11/2023 15:29:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
20/11/2023 16:42:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
20/11/2023 17:16:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGROALBA LTDA
20/11/2023 17:17:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
20/11/2023 17:24:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
20/11/2023 18:05:56	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
20/11/2023 18:32:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
21/11/2023 08:30:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos e informamos que a fase de disputa se dará a partir das 09:00 horas pontualmente, lembrando que a empresa vencedora dos lotes deverá, quando da elaboração da proposta ajustada aplicar em todos os itens do lote o mesmo percentual de desconto		
21/11/2023 09:21:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores, peço desculpa pelo atraso, tivemos uma reunião de ultima hora		
21/11/2023 09:22:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
mas ja passarei os lotes para disputa		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 383,30	Valor Total: 766,60	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 272,80	Valor Total: 545,60	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 116,20	Valor Total: 232,40	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 516,40	Valor Total: 1.032,80	

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.443,20		Valor Total: 2.886,40
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 249,30		Valor Total: 498,60
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 271,40		Valor Total: 542,80
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 396,80		Valor Total: 793,60
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 768,60		Valor Total: 1.537,20
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Pátio de Máquinas			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 624,50		Valor Total: 1.249,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Paço Municipal - centro			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 768,60		Valor Total: 1.537,20
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 240,20		Valor Total: 480,40
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 153,70		Valor Total: 307,40
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Conselho Tutelar - centro			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 76,80		Valor Total: 153,60
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Casa de Apolo - Jardim Iguaçu			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 65,30		Valor Total: 130,60
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Biblioteca Municipal			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 88,30		Valor Total: 176,60
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 110,40		Valor Total: 441,60
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 110,40		Valor Total: 441,60
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 110,40		Valor Total: 441,60
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Centro Municipal de Saúde - centro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 336,20		Valor Total: 1.344,80
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Hospital Municipal - centro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 720,60		Valor Total: 2.882,40

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: SAMU			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 96,00		Valor Total: 384,00
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Academia de Saúde			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 48,30		Valor Total: 193,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	127	19.895.238/0001-50	49.040,12	19.000,00		Sim
2 VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS	116	21.754.492/0001-80	49.040,12	19.500,00	2,63	Sim
3 COMERCIAL AGROALBA LTDA	126	08.977.831/0001-20	49.040,12	22.889,00	17,38	Sim
4 KEVIN BUGS VAZ - EPP	144	21.207.079/0001-04	49.040,12	23.700,00	3,54	Sim
5 SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	113	33.614.013/0001-00	49.040,12	35.899,99	51,48	Sim
6 GRUPO NILDO SANEAMENTO E	131	03.284.595/0001-42	49.040,12	35.960,00	0,17	Sim
7 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	128	10.636.457/0001-40	49.040,12	39.200,00	9,01	Sim
8 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E	118	18.850.814/0001-80	49.040,12	49.040,12	25,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2023 09:24:36	PUBLICADO				
07/11/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/11/2023 09:22:18	DISPUTA				
21/11/2023 09:22:18	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)			49.040,12
21/11/2023 09:22:18	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 144)			49.040,12
21/11/2023 09:22:18	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS			49.040,12
21/11/2023 09:22:18	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)			49.040,12
21/11/2023 09:22:18	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)			49.040,12
21/11/2023 09:22:18	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 128)			49.040,12
21/11/2023 09:22:18	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA			49.040,12
21/11/2023 09:22:18	LANCE	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE			49.040,12
21/11/2023 09:23:10	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA			49.040,11
21/11/2023 09:24:29	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 144)			49.040,10
21/11/2023 09:24:50	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)			49.000,00
21/11/2023 09:25:53	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)			48.999,00
21/11/2023 09:25:54	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 128)			48.000,00
21/11/2023 09:26:12	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)			47.999,00
21/11/2023 09:26:32	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 128)			47.500,00
21/11/2023 09:26:42	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)			47.499,00
21/11/2023 09:27:11	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA			47.498,99
21/11/2023 09:27:22	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)			47.450,00
21/11/2023 09:27:56	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 128)			47.000,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/11/2023 09:28:05	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	46.000,00
21/11/2023 09:28:28	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 128)	45.000,00
21/11/2023 09:28:42	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	44.500,00
21/11/2023 09:29:05	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 128)	43.000,00
21/11/2023 09:29:21	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	42.990,00
21/11/2023 09:29:31	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 128)	42.000,00
21/11/2023 09:29:36	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	41.990,00
21/11/2023 09:29:43	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	45.990,00
21/11/2023 09:29:53	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 128)	41.000,00
21/11/2023 09:29:59	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	40.000,00
21/11/2023 09:30:07	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 128)	39.600,00
21/11/2023 09:30:09	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	39.990,00
21/11/2023 09:30:17	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	39.500,00
21/11/2023 09:30:31	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 128)	39.200,00
21/11/2023 09:30:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/11/2023 09:30:33	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	39.499,00
21/11/2023 09:30:36	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	39.000,00
21/11/2023 09:30:53	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	38.900,00
21/11/2023 09:31:20	LANCE	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE	38.800,00
21/11/2023 09:31:23	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 144)	38.500,00
21/11/2023 09:31:30	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	38.000,00
21/11/2023 09:31:31	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	38.499,00
21/11/2023 09:31:45	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	37.000,00
21/11/2023 09:31:47	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	37.999,00
21/11/2023 09:31:56	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	36.990,00
21/11/2023 09:32:13	LANCE	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE	36.960,00
21/11/2023 09:32:25	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	36.959,00
21/11/2023 09:32:28	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	36.000,00
21/11/2023 09:32:38	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	35.999,99
21/11/2023 09:32:40	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	35.990,00
21/11/2023 09:32:40	LANCE	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE	35.960,00
21/11/2023 09:32:47	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	35.900,00
21/11/2023 09:32:49	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	35.958,00
21/11/2023 09:32:53	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	35.899,99
21/11/2023 09:33:02	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	35.500,00
21/11/2023 09:33:13	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	35.498,00
21/11/2023 09:33:41	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	35.000,00
21/11/2023 09:33:51	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 144)	24.520,06
21/11/2023 09:33:56	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	34.998,00
21/11/2023 09:34:20	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	24.500,00
21/11/2023 09:34:41	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 144)	24.400,00
21/11/2023 09:34:49	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	24.350,00
21/11/2023 09:35:01	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	34.000,00
21/11/2023 09:35:03	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 144)	24.200,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/11/2023 09:35:15	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	33.999,00
21/11/2023 09:35:20	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	24.000,00
21/11/2023 09:35:29	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	30.000,00
21/11/2023 09:35:43	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	29.999,00
21/11/2023 09:35:52	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 144)	23.900,00
21/11/2023 09:36:12	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	23.800,00
21/11/2023 09:36:24	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	23.500,00
21/11/2023 09:36:35	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	23.798,00
21/11/2023 09:37:05	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 144)	23.700,00
21/11/2023 09:37:42	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	23.450,00
21/11/2023 09:37:49	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	23.000,00
21/11/2023 09:38:07	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	23.449,00
21/11/2023 09:38:47	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	22.900,00
21/11/2023 09:38:59	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	22.850,00
21/11/2023 09:39:29	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 126)	22.889,00
21/11/2023 09:39:40	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	22.500,00
21/11/2023 09:39:53	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	22.000,00
21/11/2023 09:40:40	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	21.900,00
21/11/2023 09:40:48	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	21.500,00
21/11/2023 09:41:41	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	21.400,00
21/11/2023 09:41:58	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	21.000,00
21/11/2023 09:42:36	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	20.900,00
21/11/2023 09:42:45	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	20.500,00
21/11/2023 09:43:43	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	20.400,00
21/11/2023 09:43:52	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	20.000,00
21/11/2023 09:44:46	LANCE	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	19.500,00
21/11/2023 09:45:04	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	19.000,00

21/11/2023 09:47:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/11/2023 09:47:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

21/11/2023 09:47:04 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 818,20		Valor Total: 1.636,40
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 103,40		Valor Total: 206,80
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 103,40		Valor Total: 206,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 347,70		Valor Total: 695,40
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 350,20		Valor Total: 700,40
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 546,40		Valor Total: 1.092,80
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 745,20		Valor Total: 1.490,40
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 233,40		Valor Total: 466,80
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 517,00		Valor Total: 1.034,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Biblioteca Municipal			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 103,40		Valor Total: 206,80
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 413,60		Valor Total: 827,20
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Pátio de Máquinas			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 173,80		Valor Total: 347,60
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Paço Municipal - centro			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 350,20		Valor Total: 700,40
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 103,40		Valor Total: 206,80
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 145,10		Valor Total: 290,20
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Conselho Tutelar - centro			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 103,40		Valor Total: 206,80
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Hospital Municipal - centro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 206,80		Valor Total: 413,60
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Hospital Municipal - centro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 116,70		Valor Total: 233,40
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Hospital Municipal - centro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 418,30		Valor Total: 836,60
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Centro Municipal de Saúde - centro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 233,40		Valor Total: 466,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: SAMU			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 103,40	Valor Total: 206,80	
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Academia de Saúde			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 103,40	Valor Total: 206,80	
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 103,40	Valor Total: 206,80	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 103,40	Valor Total: 206,80	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 103,40	Valor Total: 206,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	131	19.895.238/0001-50	26.771,18	13.300,00		Sim
2 COMERCIAL AGROALBA LTDA	025	08.977.831/0001-20	26.771,18	13.349,90	0,38	Sim
3 KEVIN BUGS VAZ - EPP	125	21.207.079/0001-04	26.771,18	13.380,90	0,23	Sim
4 SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	145	33.614.013/0001-00	26.771,18	20.399,99	52,46	Sim
5 GRUPO NILDO SANEAMENTO E	062	03.284.595/0001-42	26.771,18	20.420,00	0,10	Sim
6 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	006	10.636.457/0001-40	26.771,18	21.600,00	5,78	Sim
7 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E	034	18.850.814/0001-80	26.884,54	26.884,54	24,47	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2023 09:24:36	PUBLICADO				
07/11/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/11/2023 09:22:18	DISPUTA				
21/11/2023 09:22:18	LANCE	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE			26.771,18
21/11/2023 09:22:18	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA			26.771,18
21/11/2023 09:22:18	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)			26.771,18
21/11/2023 09:22:18	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 125)			26.771,18
21/11/2023 09:22:18	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 006)			26.771,18
21/11/2023 09:22:18	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS			26.884,54
21/11/2023 09:22:18	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			26.771,18
21/11/2023 09:24:44	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 125)			26.771,17
21/11/2023 09:26:03	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			26.770,00
21/11/2023 09:26:15	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 006)			26.000,00
21/11/2023 09:26:31	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			25.999,00
21/11/2023 09:26:44	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 006)			25.500,00

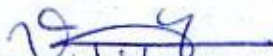
**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/11/2023 09:27:30	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	25.450,00
21/11/2023 09:27:42	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	25.439,99
21/11/2023 09:28:40	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 006)	24.000,00
21/11/2023 09:28:49	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	23.990,00
21/11/2023 09:29:13	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 006)	23.000,00
21/11/2023 09:29:29	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	22.990,00
21/11/2023 09:29:41	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 006)	22.000,00
21/11/2023 09:29:49	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	21.990,00
21/11/2023 09:30:04	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	25.430,00
21/11/2023 09:30:21	LANCE	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (PARTICIPANTE 006)	21.600,00
21/11/2023 09:30:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/11/2023 09:30:31	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	21.000,00
21/11/2023 09:30:43	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	23.200,00
21/11/2023 09:31:19	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	20.900,00
21/11/2023 09:31:37	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	20.800,00
21/11/2023 09:31:38	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 125)	20.500,00
21/11/2023 09:31:46	LANCE	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE	25.429,00
21/11/2023 09:31:55	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	20.499,00
21/11/2023 09:32:05	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	20.450,00
21/11/2023 09:32:27	LANCE	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE	20.420,00
21/11/2023 09:32:36	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	20.419,00
21/11/2023 09:32:56	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	20.400,00
21/11/2023 09:33:12	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	20.399,99
21/11/2023 09:33:24	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	20.399,00
21/11/2023 09:33:36	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	20.000,00
21/11/2023 09:34:09	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 125)	13.385,59
21/11/2023 09:34:24	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	20.398,00
21/11/2023 09:35:28	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	19.999,00
21/11/2023 09:36:34	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	13.380,00
21/11/2023 09:36:58	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	13.385,00
21/11/2023 09:37:29	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP (PARTICIPANTE 125)	13.380,90
21/11/2023 09:39:10	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	13.380,80
21/11/2023 09:40:54	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	13.379,80
21/11/2023 09:41:10	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	13.350,00
21/11/2023 09:42:52	LANCE	COMERCIAL AGROALBA LTDA (PARTICIPANTE 025)	13.349,90
21/11/2023 09:43:08	LANCE	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	13.300,00
21/11/2023 09:45:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
21/11/2023 09:45:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA			
21/11/2023 09:45:08	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 129/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 07/11/2023 09:24:37

				TOTAL DO PROCESSO: 32.300,00
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA			19.895.238/0001-50	32.300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 19.000,00	Total: 19.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 989,52	Valor Unit.: 383,30		Total Item: 766,60
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 704,32	Valor Unit.: 272,80		Total Item: 545,60
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 300,08	Valor Unit.: 116,20		Total Item: 232,40
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.333,00	Valor Unit.: 516,40		Total Item: 1.032,80
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.720,00	Valor Unit.: 1.443,20		Total Item: 2.886,40
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 643,56	Valor Unit.: 249,30		Total Item: 498,60
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 700,60	Valor Unit.: 271,40		Total Item: 542,80
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.024,24	Valor Unit.: 396,80		Total Item: 793,60
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.984,00	Valor Unit.: 768,60		Total Item: 1.537,20
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Pátio de Máquinas

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.612,00 Valor Unit.: 624,50 Total Item: 1.249,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Paço Municipal - centro

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.984,00 Valor Unit.: 768,60 Total Item: 1.537,20

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 620,00 Valor Unit.: 240,20 Total Item: 480,40

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 396,80 Valor Unit.: 153,70 Total Item: 307,40

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Conselho Tutelar - centro

Quantidade: 2 Val. Ref.: 198,40 Valor Unit.: 76,80 Total Item: 153,60

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Casa de Apoio - Jardim Iguaçu

Quantidade: 2 Val. Ref.: 168,64 Valor Unit.: 65,30 Total Item: 130,60

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Biblioteca Municipal

Quantidade: 2 Val. Ref.: 228,16 Valor Unit.: 88,30 Total Item: 176,60

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita

Quantidade: 4 Val. Ref.: 285,20 Valor Unit.: 110,40 Total Item: 441,60

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre

Quantidade: 4 Val. Ref.: 285,20 Valor Unit.: 110,40 Total Item: 441,60

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro

Quantidade: 4 Val. Ref.: 285,20 Valor Unit.: 110,40 Total Item: 441,60

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Centro Municipal de Saúde - centro.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 868,00 Valor Unit.: 336,20 Total Item: 1.344,80

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Hospital Municipal - centro.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.860,00 Valor Unit.: 720,60 Total Item: 2.882,40

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: SAMU

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

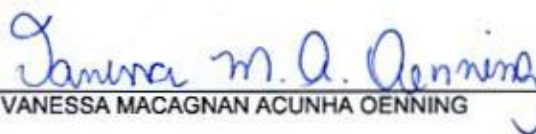
Quantidade: 4	Val. Ref.: 248,00	Valor Unit.: 96,00	Total Item: 384,00
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Academia de Saúde			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 124,77	Valor Unit.: 48,30	Total Item: 193,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 131 Lance: 13.300,00	Total: 13.300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.644,93	Valor Unit.: 818,20	Total Item: 1.636,40
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Municipal Carlos Gomes - centro.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 208,16	Valor Unit.: 103,40	Total Item: 206,80
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 208,16	Valor Unit.: 103,40	Total Item: 206,80
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 700,00	Valor Unit.: 347,70	Total Item: 695,40
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 704,97	Valor Unit.: 350,20	Total Item: 700,40
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.100,00	Valor Unit.: 546,40	Total Item: 1.092,80
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 745,20	Total Item: 1.490,40
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 469,98	Valor Unit.: 233,40	Total Item: 466,80
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.040,80	Valor Unit.: 517,00	Total Item: 1.034,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Biblioteca Municipal			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 208,16	Valor Unit.: 103,40	Total Item: 206,80
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.			

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 2	Val. Ref.: 832,64	Valor Unit.: 413,60	Total Item: 827,20
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Pátio de Máquinas			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 173,80	Total Item: 347,60
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Paço Municipal - centro			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 704,97	Valor Unit.: 350,20	Total Item: 700,40
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 208,16	Valor Unit.: 103,40	Total Item: 206,80
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguazu.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 292,25	Valor Unit.: 145,10	Total Item: 290,20
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Conselho Tutelar - centro			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 208,16	Valor Unit.: 103,40	Total Item: 206,80
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Hospital Municipal - centro.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 416,32	Valor Unit.: 206,80	Total Item: 413,60
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Hospital Municipal - centro.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 234,99	Valor Unit.: 116,70	Total Item: 233,40
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Hospital Municipal - centro.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 842,16	Valor Unit.: 418,30	Total Item: 836,60
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Centro Municipal de Saúde - centro.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 469,98	Valor Unit.: 233,40	Total Item: 466,80
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: SAMU			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 208,16	Valor Unit.: 103,40	Total Item: 206,80
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Academia de Saúde			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 208,16	Valor Unit.: 103,40	Total Item: 206,80
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 208,16	Valor Unit.: 103,40	Total Item: 206,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 208,16	Valor Unit.: 103,40	Total Item: 206,80
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 208,16	Valor Unit.: 103,40	Total Item: 206,80



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, brasileira, estudante, menor impúbere, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, expedido em 10/02/2014, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000, aqui **REPRESENTADA** por sua mãe **FABIANE DE BRITO ANDRES**, brasileira, comerciária, viúva, nascida na cidade de São João do Sul - SC, em 11/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 038.554.079-59, portadora da carteira de identidade RG nº 8.573.900-0/SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

MAURICIO CAMILO MENTZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em 09/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 026.879.489-85, portador da carteira de identidade RG nº 7.578.659-0/SESP-PR, expedido em 04/09/2014, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê - CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar esta 5ª (quinta) alteração do contrato social, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO: A sócia **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, acima qualificada, **representada** por sua mãe **FABIANE DE BRITO ANDRES**, acima qualificada, a partir de agora em virtude de ter sido emancipada por Concessão dos Pais em 01/03/2021, passa a própria a ter plenos poderes para assinar pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **MAURICIO CAMILO MENTZ**, acima qualificado, vendendo, cedendo e transferindo suas 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a sócia remanescente **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

Parágrafo Único: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

g

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 2 de 5

SÓCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	100.00	50.000	RS 50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	RS 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que era administrada por MAURICIO CAMILO MENTZ, passa a ser administrada pela sócia administradora ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, já qualificada, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, brasileira, estudante, emancipada, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

Única sócia da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolve, consolidar seu contrato social, que passara a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social e pelo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

g

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 3 de 5

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, CEP 85892-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 13/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social: Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico; Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	50.000	100,00	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pela sócia ANDRESSA EMANUELLY ANDRES que

g

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 4 de 5

representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ LABORE - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRA DA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

g

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 5 de 5

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - A parte elege o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Santa Helena - PR, 02 de Março de 2021.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:
08063263952

Assinado digitalmente por ANDRESSA EMANUELLY ANDRES 08063263952
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 - CPF A1, OU=VALID, OU=AR, OU=LIN, S=LU, OU=Presencial, OU=14895517000157, CN=ANDRESSA EMANUELLY ANDRES 08063263952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.02 10:58:41-0300
Font Reader Versão: 10.1.1

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
CPF sob nº 080.632.639-52

MAURICIO
CAMILO MENTZ:
02687948985

Assinado digitalmente por MAURICIO CAMILO MENTZ 02687948985
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 - CPF A1, OU=VALID, OU=AR, OU=LIN, S=LU, OU=Presencial, OU=14895517000157, CN=MAURICIO CAMILO MENTZ 02687948985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.02 11:00:07-0300
Font Reader Versão: 10.1.1

MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF sob nº 026.879.489-85

g



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02687948985	MAURICIO CAMILO MENTZ
08063263952	ANDRESSA EMANUELLY ANDRES

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 07:21 SOB Nº 20211352950.
PROTOCOLO: 211352950 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101449796. CNPJ DA SEDE: 19895238000150.
NIRE: 41207821066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.895.238/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2014	
NOME EMPRESARIAL MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PROJETADA 01		NÚMERO 941		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.892-000		BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPE		MUNICÍPIO SANTA HELENA	
UF PR					
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERPLANEJAMENTO@OUTLOOK.COM				TELEFONE (45) 9993-6280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 15:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.895.238/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:18 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024. ✓

Código de controle da certidão: **B745.BE99.9111.5162**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000229

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032258571-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.895.238/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24163/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.895.238/0001-50
Endereço: RUA PROJETADA 01, 941
Complemento:
Bairro: JARDIM IPE CEP: 85.892-000
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 20 de novembro de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.895.238/0001-50
Razão Social: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHK 1130 SALA / CIDADE ALTA / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023111608081877108402

Informação obtida em 20/11/2023 15:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.895.238/0001-50
Certidão n°: 65688964/2023
Expedição: 20/11/2023, às 15:48:23
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.895.238/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.

SERGIO ALVES DREHER

OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.895.238/0001-50, estabelecida na Rua Projetada 01, nº 941, bairro Jardim Ipê, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 17 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER

Oficial Designado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2318511451	
NIRE : 41207821066 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41207821066	CNPJ 19.895.238/0001-50	Data de Ato Constitutivo 14/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014	
Endereço Completo Rua Projetada 01, Nº 941, JARDIM IPE - Santa Helena/PR - CEP 85892-000				
Objeto Social Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de árvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som ; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	080.632.639-52	R\$ 50.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	080.632.639-52	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data	Número	208 / 208 - EMANCIPACAO		ATIVA
04/03/2021	20211352969			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2023, às 16:35:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHUXP1J.



PRC2318511451

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
 EMANUELLY
 ANDRES:080
 63263952

Assinado digitalmente
 por ANDRESSA EMANUELLY
 ANDRES:08063263952
 CN: CN=ANDRESSA EMANUELLY
 ANDRES:08063263952, ou=PR
 email=08063263952@pr.rrbr
 Local: Três Barras do Paraná
 Data: 2023.11.23 15:29:03 -03

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG nº 14.060.691-0 SSP/PR
CPF nº 080.632.639-52
Representante Legal

g

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:0806326
3952

Assinado eletronicamente por ANDRESSA
EMANUELLY ANDRES em 21/11/2023
em CPF 08063263952 em 21/11/2023
Módulo: E-Proc - e-Proc - e-Proc - e-Proc
Assinatura
Data: 2023.11.21 16:25:03-01

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG nº 14.060.691-0 SSP/PR
CPF nº 080.632.639-52
Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:08063
263952

Assinado digitalmente por ANDRESSA
EMANUELLY ANDRES:08063263952
DN: cn=ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES:08063263952, o=SEI
e=CNPJ=19895238000150
Motivo: C=BR o=autor data
documenta
Local: São Paulo-SP, 21/11/2023 14:25:02:00

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG nº 14.060.691-0 SSP/PR
CPF nº 080.632.639-52
Representante Legal

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, **declara**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais e estrutura do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:080632
63952

Assinado digitalmente por ANDRESSA
EMANUELLY ANDRES 08063263952
DN: cn=ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES 08063263952 o=BR
e=CPF-08063263952@19895238000150
br=BR, ou=Brasilia, ou=Brasilia, ou=Brasilia
C=BR, ou=Brasilia, ou=Brasilia, ou=Brasilia
Date: 2023.11.20 18:28:05 BR

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG nº 14.060.691-0 SSP/PR
CPF nº 080.632.639-52
Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, sediada na Rua Projetada I, 941, Jardim Ipê, Santa Helena/PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras

Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2023.

FABIANE DE
BRITO
ANDRES:038
55407959

Assinado digitalmente
por FABIANE DE BRITO
ANDRES:03855407959
DN: cn=FABIANE DE BRITO
ANDRES:03855407959, o=BR
em CP=Brasil, ou=37341291000191
Motivo: Eu sou o autor desta
documentação
Local:
Data: 2023.11.20 17:14:03:00

FABIANE DE BRITO ANDRES
CPF nº 038.554.079-59
CRC-PR 077652/O-2

3



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
 EMANUELLY
 ANDRES:080
 63263952

Assinatura
 de ANDRESSA EMANUELLY
 ANDRES:080
 CN: CN=ANDRESSA EMANUELLY
 ANDRES:080
 OU=CP-0800-00-2141-50702191
 SERIAL: 00 000 0 0000 0000
 DN: ANDRES
 CN: 2023-11-20 16:25:03.00

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG nº 14.060.691-0 SSP/PR
CPF nº 080.632.639-52
Representante Legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:0806326
3952

Assinado digitalmente por ANDRESSA
EMANUELLY ANDRES:08063263952
CN: c=BR&ou=ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES:08063263952 o=BR
e=ANDRES:08063263952@br.gov.br
Módulo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2023.11.21 18:25:03 -05

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES

RG nº 14.060.691-0 SSP/PR

CPF nº 080.632.639-52

Representante Legal

g



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:08063
263952

Assinado digitalmente por ANDRESSA
EMANUELLY ANDRES:08063263952
DN: cn=ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES:08063263952, o=MASTER
SERVIÇOS LTDA, ou=37747181000181
Motivo: Eu sou o autor desta
assinatura
Local:
Data: 2023.11.20 18:25:03 -03

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG nº 14.060.691-0 SSP/PR
CPF nº 080.632.639-52
Representante Legal



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, **declara**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais e estrutura do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
 EMANUELLY
 ANDRES:080632
 63952

Assinado digitalmente por ANDRESSA
 EMANUELLY ANDRES 08063263952
 DN: cn=ANDRESSA EMANUELLY
 ANDRES 08063263952 o=BR
 c=BR, email=08063263952@br
 Local: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2023.11.20 16:26:03.00

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG nº 14.060.691-0 SSP/PR
CPF nº 080.632.639-52
Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9GB - SPCIP MEDIANEIRA



000244

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001203879-00

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	
Nome Fantasia: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	
CPF/CNPJ: 19.895.238/0001-50	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4120/4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
3314/7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	
8299/7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
8219/9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
7319/0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
5819/1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	
7312/2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	
8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
8599/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
4330/4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	
8130/3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
9609/2-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
1813/0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	
7319/0-03 - MARKETING DIRETO	
8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
Logradouro: R PROJETADA 01 Número: 941	
Complemento: JARDIM IPÊ Bairro: SAO LUIZ Município: SANTA HELENA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 117,92 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 30,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9GB - SPCIP MEDIANEIRA



000245

NOTA:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 20 de Dezembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 165/2023



Razão Social: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **19.895.238/0001-50**

Endereço: **Rua Projetada 01, Nº 941, Conj Jardim Ipe**

Município: **SANTA HELENA - PR**

Atividade: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Construção de edifícios, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, impressão de material para outros usos, impressão de material para uso publicitário, imunização e controle de pragas urbanas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Marketing direto, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de pintura de edifícios em geral.**

Responsável: **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**

Emissão: **24/05/2023**

Vencimento: **24/05/2024**

Observação: **Obs: Veículos Autorizados para Atividades da Empresa e Outras Atividades para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Controle e Proliferação do**

- Mosquito Aedes Aegypti**
- Fiat Palio Weekend Eix - Placa Czl 1013**
- Montana / Chevrolet Ls Cinza - Placa Avz 3463**

Roseli de Lima
Técnica Vigilância Sanitária
RG 4283118-22

Ivanete Cattani
Técnica Vigilância Sanitária
RG 4.484 170-3



D18C4378E2

Município de Santa Helena SMS
Téc. em Vigilância Sanitária

Vigilâncias em Saúde
Município de Santa Helena PR SMS

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - CSP)



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
 EMISSÃO
 24/01/2023

96/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45952	CFP / CNPJ 19.895.238/0001-50	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 14/03/2014
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
 3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
 MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS

LOGRADOURO RUA PROJETADA 01	NÚMERO 941	COMPLEMENTO
--------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.892-000	BAIRRO JARDIM IPE	MUNICÍPIO SANTA HELENA	ESTADO PR
-------------------	----------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
 8599.6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

1813.0/01.00	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813.0/99.00	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3314.7/07.00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4120.4/00.00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4330.4/04.00	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
5819.1/00.00	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
7312.2/00.00	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
7319.0/03.00	MARKETING DIRETO
7319.0/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8122.2/00.00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129.0/00.00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130.3/00.00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8211.3/00.00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219.9/99.00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299.7/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599.6/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9521.5/00.00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
9609.2/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
 EMISSÃO
 24/01/2023

96/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45952	CPF / CNPJ 19.895.238/0001-50	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 14/03/2014
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
 3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
 MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
 FRANCIELE ELIZE JUNGES

OBSERVAÇÃO
 Alvará Definitivo emitido conforme Decreto nº 002/2023 publicado no Diário Oficial nº 2214/2023.

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- O declarante esta ciente que a não atualização das alterações cadastrais no prazo previsto na legislação municipal sujeitam o mesmo as penalidades prevista em Lei;
- Se houver irregularidade cadastral dirija-se ao departamento de Tributação do Município;
- A emissão do presente alvará não dispensa o contribuinte de efetuar a regularização perante outros órgãos que sejam necessário, tampouco, serve a emissão do presente como forma de regularidade fiscal. A taxa de verificação deverá ser paga pelo contribuinte durante o exercício, conforme disponibilizado pelo Município.
- Quando da fiscalização do estabelecimento, o mesmo deve apresentar os documentos abaixo relacionados em plena validade, bem como, o comprovante de pagamento no caso da taxa de verificação e funcionamento. A não apresentação sujeita o contribuinte às penalidades previstas no Art. 12 da Lei Municipal n.º 2.002/2009, e ao previsto no Art. 285 da Lei Complementar Municipal n.º 011/2022:
 - Certificado de Vistoria do Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, em plena validade;
 - Comprovante do pagamento da taxa de verificação do exercício quando já vencida, ou do exercício anterior quando a do exercício atual ainda não venceu.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ALVARÁ EMITIDO PELO PORTAL CIDADÃO



Consulta em: <https://santahelena.atende.net/#/tipo/servico/valor/116/padrao/1>
 Emitido por: TALIA CALLEGARO DE JESUS

ID: WIS031209-4177-ONNGFDVHVNDHJ-5



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Rua Monsenhor Celso, Nº 225 5º, 6º E 10º ANDARES
Bairro: Centro CURITIBA - PR
CEP: 80010-150



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA**

ART Nº 2152/2023

Certificamos que a empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N.º 19.895.238/0001-50 registrada sob o nº 06552, Processo nº 26077 estabelecido(a) à R. PROJETADA, 01 Nº941, 1251, , JARDIM IPÊ, 85892-000 SANTA HELENA - PR, de acordo com o artigo 27 e 28 da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80, tem como Responsável Técnico o(a) profissional JUCIELE INES DE BASTIANI, Registro nº 09203235 na Categoria de TECNOLOGIA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL (ANTIGO TECNOL. AMB. -, conforme **Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2152/2023**.

Documento válido até 31/03/2024.

CURITIBA/PR, 15 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página

<https://cfq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

com este código:15022.02304.56003.44563



g



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE

PROCESSO Nº 26.077

CERTIFICO, para os devidos fins e em atendimento ao pedido da empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 19.895.238/0001-50 que o referido estabelecimento se encontra registrado no CRQ – IX Região, sob nº **06552** e que está em situação regular perante este Conselho até 31/03/2024.

Curitiba, 30 de março de 2023

SISTEMA
CFQ/CRQs

Edward Borgo
Presidente do CRQ-IX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE

PROCESSO Nº 26.075

CERTIFICO, para os devidos fins, que o(a) profissional **JUCIELE INES DE BASTIANI, TECNÓLOGA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL**, portador(a) da Carteira de Identidade Profissional Nº 09203235, CPF nº 043.913.609-18 encontra-se registrado(a) no CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IX Região, estando em situação regular junto a este Conselho, até a data de 31/03/2024.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Edward Borgo
Presidente do CRQ-IX



Planejamento e Serviços
CNPJ: 19.895.238/0001-50

CONTATOS:
45 8809-1954
45 9805-8258

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Projetada I, nº 941 – Conjunto Jardim Ipê – Santa Helena PR, CEP: 85.892-000 fone (45) 998058258, inscrita no CNPJ sob o nº 19-895.238/0001-50 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **JUCIELE INÊS DE BASTIANI**, residente e domiciliada na Rua Sibipiruna, nº 909 – Conjunto Edegar Bach – Santa Helena – PR, fone (45) 988090421, portadora da cédula de identidade nº 9.658.107-6, órgão expedidor SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 043.913.609-18, com título de habilitação em Tecnologia Em Gerenciamento Ambiental, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

Clausula 1ª: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços técnico-químicos, para desenvolvimento, produção, controle e responsabilidade técnica dos produtos que são submetidos a reações químicas controladas ou dirigidas e/ou que se processam por operações unitárias;

Cláusula 2ª: Serviços em que trata a cláusula primeira, são prestados pelo **COTRATADO**, no total de 8 horas mensais, devendo o **CONTRATADO** organizar seus horários e repassar o cronograma mensal, e a **CONTRATANTE** fiscalizar a execução.

Cláusula 3ª: O prazo de vigência o presente contrato é indeterminado, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Comunicação idêntica deverá ser feita ao CRQ-IX, de acordo com o parágrafo 2º do Artº 350 do Decreto Lei 5452 de 01.01.43 – CLT;

Certifico que o selo de
RECONHECIMENTO DE FIRMA
foi afixado na última folha do
Documento entregue à parte

Juciele Inês Bastiani

Andressa C. Andrei



Planejamento e Serviços
CNPJ: 19.895.238/0001-50

CONTATOS:
45 8809-1954
45 9805-8258

Cláusula 4ª: A título de honorários o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, mensalmente a quantia de R\$ 1.100,00, cujo pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês;

Cláusula 5ª: Correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao **CONTRATADO** realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos;

Cláusula 6ª: O **CONTRATADO** deverá comprovar seu registro junto ao CRQ-IX.

Por assim estarem justas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da comarca de Santa Helena, Paraná, para dirimir eventuais conflitos.

Santa Helena, 14 de maio de 2021.



Anderson C. Andreu
MASTER PLANEJAMENTO E
SERVIÇOS LTDA



Juciele Inês de Bastiani
JUCIELE INÊS DE BASTIANI

Testemunhas:

Testemunha 1

Nome:

RG:

J

Testemunha 2

Nome:

RG:

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *06552*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **19.895.238/0001-50**, SEDIADA NA **RUA ARGENTINA, 1251**, MUNICÍPIO DE **SANTA HELENA**, ESTADO DO **PARANÁ**, COM ESTABELECIMENTO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, EXPLORANDO O RAMO DE **SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS**, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS , LIMPEZA**, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nºs: 105 E 122, ITEM 55.7.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

PRESIDENTE
Prof. Dr. *[Nome]*
Presidente do CRQ-IX

SECRETÁRIO


ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ. (R-0.3.302 DE 01.11.85)

000254


CEDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 196 de 30/07/2004 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA

CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA



120141 N.º 171.021



171021

DE ACORDO COM O ART. 380 DO DECRETO - LEI Nº 942 DE 1973 E O ART. 1º DA LEI Nº 826 DE 1975, ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUINDO DIPLOMA E TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Juciele Ines de Bastiani
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Juciele Ines de Bastiani

Nome do Profissional

As anotações desta carteira, só tem validade com assinatura do Presidente do CRO.

De acordo com o Art. 330 do Decreto-Lei n.º 3.452 de 01/05/63, e o Art. 1º da Lei n.º 6.206, de 07/04/75, esta carteira substitui o diploma. Valendo como documento de identidade e tem fe pública.

Atribuições profissionais do portador desta carteira, de acordo com a Res. Norm. N.º 36/CFQ


Vide página 05

01

g

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

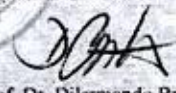
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO

 REG. N 09203215

NOME JUCIELE INES DE BASTIANI
FILIAÇÃO JOÃO BAPTISTA DE BASTIANI
DECIA MARIA DE BASTIANI
RG 9.658.107-6 DATA EXP 15/08/2002 CPF 043.913.609-18
NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 10/08/1988 T.S.
NATURAL DE SANTA HELENA


TÍTULO DA HABILITAÇÃO Tecnologia em Gerenciamento Ambiental
DIPLOMADO PELO(A) I. IFPR - MEDIANEIRA
DIPLOMADO EM 30.04.2010

NAT. DO CURRÍCULO O JIM TECNOLÓGICA
CURTIBA 08.06.2017


Prof. Dr. Dilermando Brito Fº
PRESIDENTE DO CRQ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

9



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer o certame, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME: JUCIELE INES DE BASTIANE
FORMAÇÃO: TECNOLOGA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº REGISTRO: 09203235
DATA DO REGISTRO: 08/06/2017

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos serviços executados.

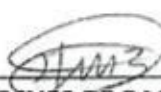
Declaramos ainda, que o(s) profissional(ais) relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:080
63263952

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG nº 14.060.691-0 SSP/PR
CPF nº 080.632.639-52
Representante Legal


JUCIELE INES DE BASTIANE
CRG: 09203235
RESP. TECNICO



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.936.448-8, concede LA3 - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 19.895.238/0001-50	Nome/Razão Social MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número RUA PROJETADA 01, 941		
Bairro JARDIM IPÊ	Município / UF Santa Helena/PR	CEP 85.892-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Prestação de serviços sanitários e fitossanitários	Porte Pequeno		
Atividade Específica Imunização e controle de pragas urbanas			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 162599.6 - 7247742.8	Logradouro e Número RUA PROJETADA, 941		
Bacia Hidrográfica Paraná 3	Bairro	Município / UF Santa Helena/PR	CEP 85.892-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 PRODUTO ARMAZENADO					
Descrição Embalagem de inseticidas	Quantidade/Dia 5,00 l	Tipo de Armazenamento Pallet			
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
200101 - Papel e cartão	0,10 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade			
200139 - Plásticos	0,10 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade			
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,50 kg	Aterro Municipal			

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
 - A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1° da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3°, Inciso III da Resolução N° 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
 - Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar n° 140/2011.
 - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
 - Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
 - Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
 - Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 - Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
 - Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.
 - Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
 - As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
 - Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

g

- 16. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- 17. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- 18. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- 19. A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do Ministério da Saúde /ANVISA.
- 20. As embalagens vazias dos produtos saneantes desinfestantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental do Instituto Água e Terra.
- 21. As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança ao meio ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano (Artigo 1º da RDS ANVISA nº 20/2010).
- 22. As instalações operacionais devem dispor de área específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes (artigo 10º da DRC nº 52 de 2009).
- 23. Apresentar na renovação da LAS o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), conforme Resolução CEMA nº70/2009.
- 24. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
- 25. O efluente ou resíduo do tanque de solarização e de evaporação não poderá ser disposto em solo ou lançado em corpo hídrico, devendo ser armazenado e destinado para empreendimentos devidamente licenciados pelo Instituto Água e Terra.
- 26. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Toledo, 28 de Abril de 2020

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

[Handwritten signature]



Digitally signed by
TACIANO CESAR FREIRE
MARANHÃO:17370574415
Date: 2020.04.28 15:54:26
BRT

TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO
Escritório Regional de Toledo

[Handwritten signature]

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde).					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2	989,52	1.979,04
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2	704,32	1.408,64
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2	300,08	600,16
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2	1.333,00	2.666,00
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2	3.720,00	7.440,00
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2	643,56	1.287,12
7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2	700,60	1.401,20
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2	1.024,24	2.048,48
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2	1.984,00	3.968,00
10	Pátio de Máquinas	1.300	2	1.612,00	3.224,00
11	Paço Municipal - centro	1.600	2	1.984,00	3.968,00
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2	620,00	1.240,00
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçú.	320	2	396,80	793,60
14	Conselho Tutelar - centro	160	2	198,40	396,80
15	Casa de Apoio - Jardim Iguaçú	136	2	168,64	337,28
16	Biblioteca Municipal	184	2	228,16	456,32
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	285,20	1.140,80
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	285,20	1.140,80
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	285,20	1.140,80
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	868,00	3.472,00
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	1.860,00	7.440,00
21	SAMU	200	4	248,00	992,00
22	Academia de Saúde	100,62	4	124,77	499,08
TOTAL					49.040,12

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	7 caixas de 1.000 litros	2	1.644,93	3.289,86
2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	1 caixa De 10.000 litros	2	700,00	1.400,00
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2	704,97	1.409,94
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa De 20.000 litros	2	1.100,00	2.200,00
7	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa De 26.000 litros	2	1.500,00	3.000,00
8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2	469,98	939,96
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2	1.040,80	2.081,60
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2	832,64	1.665,28
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2	350,00	700,00
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2	704,97	1.409,94
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçú.	1 caixa de 2.000 litros	2	292,25	584,50
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2	416,32	832,64

18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2	234,99	469,98
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2	842,16	1.684,32
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2	469,98	939,96
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2	208,16	416,32
				TOTAL	26.771,18

Condições de Pagamento: Conforme edital. Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor Total do lotes R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:080
63263952

Assinatura digitalizada
por ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES:08063263952
DN: c=BR, o=ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES:08063263952, ou=BR
e=CP.08063263952@GMAIL.COM
Motivo: Eu sou o autor desta
documentação
Local:
Data: 2023.11.21 18:42:33-03

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG n° 14.060.691-0 SSP/PR
CPF n° 080.632.639-52
Representante Legal

g





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que, a empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 19.895.238/0001-50, com endereço na Rua Paraguai nº 1566, Centro, cidade de Santa Helena, PR, CEP 85.892-000, prestou os serviços conforme abaixo descritos, no valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), atendendo adequadamente e de maneira satisfatória todas as condições assumidas perante o empenho nº 182/2015, conforme estipuladas na solicitação de compra direta nº 51/2015.

DATA DO FORNECIMENTO: 30/06/2015

QTD	DESCRIÇÃO
01	Serviços de dedetização e desratização em toda área externa e interna da Câmara Municipal, incluindo máquinas, ferramentas, equipamentos, produtos de controle as pragas de primeira qualidade, devidamente registrados no Ministério de Saúde, equipamentos de proteção individual e mão-de-obra, sendo a metragem do edifício da Câmara de 877,70 m ² .

Santa Helena, Pr., 25 de agosto de 2015.

Valdônir Luis Weizenmann
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

000264

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a Empresa abaixo discriminada, executou satisfatoriamente todos os serviços, não havendo nada que desabone tecnicamente o Profissional e a Empresa Contratada.

Serviços : SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME QUADRO DEMOSNTRATIVO ABAIXO:

CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS	24
CAIXA DE ÁGUA DE 1000 LITROS	37

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 274/2014

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MUNCÍPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19

Contrato – 274/2014

Local: – ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Início: 30 DE JULHO DE 2014

Conclusão: 30 DE SETEMBRO DE 2014

Contratada: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME – CONTROLE DE PRAGAS.

CNPJ – 19.895.238/0001-50

SANTA HELENA, 19 de Agosto de 2015.


MARCO ANTÔNIO DAMKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa que a Empresa abaixo discriminada, executou satisfatoriamente todos os serviços, não havendo nada que desabone tecnicamente o Profissional e a Empresa Contratada.

Serviços: SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TOTALIZANDO 26.132,73 M2 DE DEDETIZAÇÃO.

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 218/2014

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19

Contrato – 218/2014

Local: – ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

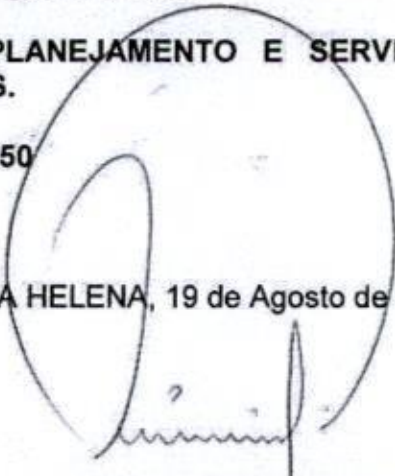
Início: 15 DE JULHO DE 2014

Conclusão: 15 DE SETEMBRO DE 2014

Contratada: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME – CONTROLE DE PRAGAS.

CNPJ – 19.895.238/0001-50

SANTA HELENA, 19 de Agosto de 2015.



MARCO ANTONIO DAMKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0317/2018

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUCIELE INES DE BASTIANI**, CPF nº. 043.913.609-18 e registrado no CRQ-IX sob nº. **09203235**, é responsável técnica pela empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.895.238/0001-50, a qual executa para a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA** os serviços de dedetização, descupinização, desinsetização/desratização, aplicação de herbicida e limpeza/higienização de reservatório de água com emissão de laudo, sendo a aplicação/execução semestral.

Início da Execução dos serviços: 04/09/2017 e perdura ao presente momento.

A execução dos serviços está relacionada no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Instituição.

Curitiba, 5 de setembro de 2018


Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs

g



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MD
 DEP. DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - MD - DEMAP-MD
 Avenida Brasil, 4232 - CEP 85884-000 - Medianeira - PR - Brasil
 Telefone: (45) 3240-8101 - www.utfpr.edu.br



Atestado Capacidade Técnica nº 10/2021 - DEMAP-MD

Medianeira, 23 de setembro de 2021.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 19.895238/0001-50, com sede a Rua Argentina, 1251, Centro, Santa Helena - PR, presta à UTFPR/Campus Medianeira, os seguintes serviços:

Pregão	Contrato	Item	VI Total
09/2017	04/2017	Serviços de dedetização, descupinização, desinsetização/desratização (área construída 21.416,24m ² e área de corredores e acessos 1.677,48m ²), aplicação de herbicida (4.309,00m ²) e limpeza/higienização de reservatório de água (02 de 10.000L, 01 de 40.000L e 02 cisternas de 20.000L, com emissão de laudo, sendo a aplicação/execução semestral.	13.262,86



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLOVIS RICARDO REMOR, DIRETOR(A)**, em (at) 23/09/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 11 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_esterno.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2272215** e o código CRC (and the CRC code) **3D1AE653**.

g



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTER PLANJEMANTO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.895.238/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai 1566, Centro – CEP: 85.892-000 – Santa Helena-PR, prestou a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Santa Helena, os serviços conforme descrições a seguir:

1. Nota de empenho: 2015NE800099
2. Objeto: Serviço de controle de pragas, limpeza e impermeabilização da caixa de água de 51 mil litros do Câmpus.
3. Data de emissão: 25/06/2015
4. Valor: 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais)

A empresa executou satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros até a presente data, que possam vir em desabono em sua capacidade técnica e comercial.

Santa Helena - PR, 21 de agosto de 2015.



Clóvis Ricardo Remor
Diretor de Planejamento e Administração
UTFPR – Câmpus Santa Helena

g



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19895238000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2023 10:18:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.895.238/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, portadora do documento de identidade RG nº 14.060.691-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 080.632.639-52, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde).					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2	383,30	766,60
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2	272,80	545,60
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2	116,20	232,40
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2	516,40	1.032,80
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2	1.443,20	2.886,40
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2	249,30	498,60
7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2	271,40	542,80
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2	396,80	793,60
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2	768,60	1.537,20
10	Pátio de Máquinas	1.300	2	624,50	1.249,00
11	Paço Municipal - centro	1.600	2	768,60	1.537,20
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2	240,20	480,40
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	320	2	153,70	307,40
14	Conselho Tutelar - centro	160	2	76,80	153,60
15	Casa de Apoio - Jardim Iguaçu	136	2	65,30	130,60
16	Biblioteca Municipal	184	2	88,30	176,60
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	110,40	441,60
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	110,40	441,60
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	110,40	441,60
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	336,20	1.344,80
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	720,60	2.882,40
21	SAMU	200	4	96,00	384,00
22	Academia de Saúde	100,62	4	48,30	193,28
TOTAL					19.000,00

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	7 caixas de 1.000 litros	2	818,20	1.636,40
2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	1 caixa De 10.000 litros	2	347,70	695,40
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2	350,20	700,40
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa De 20.000 litros	2	546,40	1.092,80
7	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa De 26.000 litros	2	745,20	1.490,40
8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2	233,40	466,80
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2	517,00	1.034,00
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2	413,60	827,20
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2	173,80	347,60
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2	350,20	700,40
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçú.	1 caixa de 2.000 litros	2	145,10	290,20
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2	206,80	413,60

18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2	116,70	233,40
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2	418,30	836,60
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2	233,40	466,80
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
TOTAL					13.000,00

Condições de Pagamento: Conforme edital. Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor Total do lotes R\$ 75.811,30 (Setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:080
63263952

Assinado digitalmente
por ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES:08063263952
DN: cn=ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES:08063263952, o=Brasil
c=CP-Brasil, ou=37341291000191
Módulo: PKCS#10, vers=3, date=2023.11.21 13:30:05.00
Local:
Data: 2023.11.21 13:30:05.00

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG nº 14.060.691-0 SSP/PR
CPF nº 080.632.639-52
Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

000274
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**> MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 19.895.238/0001-50**

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde).					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2	383,30	766,60
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2	272,80	545,60
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2	116,20	232,40
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2	516,40	1.032,80
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2	1.443,20	2886,40
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2	249,30	498,60
7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2	271,40	542,80
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2	396,80	793,60
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2	768,60	1.537,20
10	Pátio de Máquinas	1.300	2	624,50	1.249,00
11	Paço Municipal - centro	1.600	2	768,60	1.537,20
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2	240,20	480,40
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	320	2	153,70	307,40
14	Conselho Tutelar - centro	160	2	76,80	153,60
15	Casa de Apoio - Jardim Iguaçu	136	2	65,30	130,60
16	Biblioteca Municipal	184	2	88,30	176,60
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	110,40	441,60
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	110,40	441,60
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	110,40	441,60
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	336,20	1.344,80
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	720,60	2.882,40
21	SAMU	200	4	96,00	384,00
22	Academia de Saúde	100,62	4	48,30	193,20
TOTAL					19.000,00

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	7 caixas de 1.000 litros	2	818,20	1.636,40
2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU -	1 caixa de	2	347,70	695,40

1/2



ESTADO DO PARANÁ

000275

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Bairro Alto Campo.		10.000 litros			
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2	350,20	700,40
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa de 20.000 litros	2	546,40	1.092,80
7	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 26.000 litros	2	745,20	1.490,40
8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2	233,40	466,80
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2	517,00	1.034,00
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2	413,60	827,20
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2	173,80	347,60
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2	350,20	700,40
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	1 caixa de 2.000 litros	2	145,10	290,20
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2	206,80	413,60
18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2	116,70	233,40
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2	418,30	836,60
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2	233,40	466,80
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
TOTAL				13.300,00	

Valor total do fornecedor: R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais).

Desclassificações

> NÃO HOUVE

Inabilitações

> NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de novembro de 2023.

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000276

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 19.895.238/0001-50

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO						
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde).						
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2	383,30	766,60	
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2	272,80	545,60	
3	Escola Rural Municipal João Meilo de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2	116,20	232,40	
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2	516,40	1.032,80	
	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2	1.443,20	2886,40	
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2	249,30	498,60	
7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2	271,40	542,80	
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2	396,80	793,60	
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2	768,60	1.537,20	
10	Pátio de Máquinas	1.300	2	624,50	1.249,00	
11	Paço Municipal - centro	1.600	2	768,60	1.537,20	
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2	240,20	480,40	
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	320	2	153,70	307,40	
14	Conselho Tutelar - centro	160	2	76,80	153,60	
15	Casa de Apoio - Jardim Iguaçu	136	2	65,30	130,60	
16	Biblioteca Municipal	184	2	88,30	176,60	
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	110,40	441,60	
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	110,40	441,60	
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	110,40	441,60	
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	336,20	1.344,80	
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	720,60	2.882,40	
	SAMU	200	4	96,00	384,00	
22	Academia de Saúde	100,62	4	48,30	193,20	
				TOTAL	19.000,00	

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	7 caixas de 1.000 litros	2	818,20	1.636,40
2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	1 caixa de 10.000 litros	2	347,70	695,40
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2	350,20	700,40
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa de 20.000 litros	2	546,40	1.092,80
7	Escola Rural Municipal João Meilo de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 26.000 litros	2	745,20	1.490,40
8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2	233,40	466,80
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2	517,00	1.034,00
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2	413,60	827,20
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2	173,80	347,60
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2	350,20	700,40
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80

15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	1 caixa de 2.000 litros	2	145,10	290,20
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2	206,80	413,60
18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2	116,70	233,40
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2	418,30	836,60
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2	233,40	466,80
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
				TOTAL	13.300,00

Valor total do fornecedor: R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de novembro de 2023.

NESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0BF97CB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2023. Edição 2905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

000278

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Administração e demais secretarias

A espécie: Pregão Presencial nº 059/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço por Lote

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 75.811,30 (setenta e cinco mil e oitocentos e onze reais)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após a entrega dos serviços

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades administrativas, escolares e de saúde da administração pública municipal.

No momento da abertura das propostas, oito empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Master Planejamento e Serviços Ltda.** CNPJ nº 19.895.238/0001-50, vencedora na totalidade, tendo o valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil duzentos reais); não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades administrativas, escolares e de saúde da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000279

CAPITAL DO FEIJÃO

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.


No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo 08 participantes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora ora **Master Planejamento e Serviços Ltda. CNPJ nº 19.895.238/0001-50**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/11/2023, Código de controle desta certidão: 184999822.

De tal modo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Fora declarada vencedora como acima descrito.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, como já existe a designação de fiscais e Gestor para acompanharem sua execução, devendo lhes dar ciência do tanto.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.


Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000280


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 59/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os lotes à empresa vencedora: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 19.895.238/0001-50** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 59/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os lotes à empresa vencedora: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 19.895.238/0001-50** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BD85721F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2023. Edição 2905

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS e do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, Santa Helena/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 19.895.238/0001-50, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. Andressa Emanuely Andres, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.060.691-0 SESP/PR e CPF nº 080.632.639-52, residente e domiciliada a Rua Flamboyant, nº 892, Santa Helena/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 59/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 59/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000283

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município, com aplicação semestral (unidades administrativas e escolares) ou trimestral (unidades de saúde)					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2	383,30	766,60
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2	272,80	545,60
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2	116,20	232,40
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2	516,40	1.032,80
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2	1.443,20	2886,40
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	519	2	249,30	498,60
7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	565	2	271,40	542,80
8	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2	396,80	793,60
9	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	1.600	2	768,60	1.537,20
10	Pátio de Máquinas	1.300	2	624,50	1.249,00
11	Paço Municipal - centro	1.600	2	768,60	1.537,20
12	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	500	2	240,20	480,40
13	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu.	320	2	153,70	307,40
14	Conselho Tutelar - centro	160	2	76,80	153,60
15	Casa de Apoio - Jardim Iguaçu	136	2	65,30	130,60
16	Biblioteca Municipal	184	2	88,30	176,60
16	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	110,40	441,60
17	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	110,40	441,60
18	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	110,40	441,60
19	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	336,20	1.344,80
20	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	720,60	2.882,40
21	SAMU	200	4	96,00	384,00
22	Academia de Saúde	100,62	4	48,30	193,20
				TOTAL	19.000,00

LOTE 02 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Carlos Gomes - centro	7 caixas de 1.000 litros	2	818,20	1.636,40
2	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
3	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
4	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo.	1 caixa de 10.000 litros	2	347,70	695,40
5	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2	350,20	700,40
6	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa de 20.000 litros	2	546,40	1.092,80
7	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 26.000 litros	2	745,20	1.490,40

2/8



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

8	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo.	2 caixas de 1.000 litros	2	233,40	466,80
9	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	5 caixas de 500 litros	2	517,00	1.034,00
10	Biblioteca Municipal	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
11	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro.	4 caixas de 500 litros	2	413,60	827,20
12	Pátio de Máquinas	1 caixa de 3.000 litros	2	173,80	347,60
13	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2	350,20	700,40
14	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - centro.	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
15	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçú.	1 caixa de 2.000 litros	2	145,10	290,20
16	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
17	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 500 litros	2	206,80	413,60
18	Hospital Municipal - centro.	1 caixa de 1.000 litros	2	116,70	233,40
19	Hospital Municipal - centro.	2 caixas de 5.000 litros	2	418,30	836,60
20	Centro Municipal de Saúde - centro.	2 caixas de 1.000 litros	2	233,40	466,80
21	SAMU	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
22	Academia de Saúde	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
23	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
24	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
25	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 500 litros	2	103,40	206,80
				TOTAL	13.300,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA ou o que for mais conveniente para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;

ASSINATURA
FUNÇÃO
NOME DO
RESPONSÁVEL

J



CAPITAL DO FÉLIZ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00;
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00;
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00;
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00;
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

J
PROCURADOR
 GERAL
 DA
 PREFEITURA
 MUNICIPAL
 DE TRÊS BARRAS
 DO PARANÁ

4/8



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 59/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 59/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 59/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.


5/8



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento) sobre o valor contratado**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

 6/8



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A **CONTRATANTE**, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

10.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

10.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

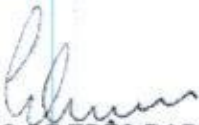
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:08063
263952

Assinado digitalmente por: ANDRESSA
EMANUELLY ANDRES (08063263952)
DN: cn=ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES, o=TRÊS BARRAS DO PARANÁ
C=BR, ou=3734126100194
Verificou-se a assinatura
documento
Linha
Data: 2023.11.27 11:56:03.00

**MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA**
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 07648654945

Nome: _____
CPF: _____



CAPITAL DO FELLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000290

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 59/2023.

VALOR: R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
 Marciele Isabel Munaro
 Código Identificador:93D3C0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 57/2023.

VALOR: R\$ 109.573,80 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
 Karine Fernanda Skorupa
 Código Identificador:49968C41

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 240/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS COM PROTEÇÃO LATERAL, PADRÃO DER/PR, MEDINDO 220 X 2,20.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços Nº 09/2023

VALOR: R\$ 119.900,04 (cento e dezenove mil novecentos reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
 Código Identificador:3CC273FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA 07 (SETE) VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GENTE SEGURADORA S/A.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 58/2023.

VALOR: R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
 Karine Fernanda Skorupa
 Código Identificador:4D6318D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5566/2023

DECRETO Nº5566/2023
Concurso Público nº. 001/2023
Data 23.11.2023

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Técnica em Enfermagem

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Josiane Aparecida Oliveira	1397-R/1	15 inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlice Cristina Mariano
 Código Identificador:23460A3E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 59/2023.

VALOR: R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8F927C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 279 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** nas áreas do Município afetadas por **CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4.**, conforme IN/MI 02/2016.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, bem como o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, os danos causados pelas fortes chuvas que atingiram o município no dia 23 de novembro, causando alagamentos e queda de barreiras nas vias urbanas, bem como desalojando moradores nos diversos bairros do município.

CONSIDERANDO, que o parecer da Defesa Civil do Município de Tunas do Paraná, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETO

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS– 1.3.2.1.4** conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a Mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros para assistência e socorro às áreas afetadas.

Evacuação preventiva de áreas de risco.

Restrição ou proibição de circulação de pessoas e veículos em áreas afetadas.

Autorização para realização de obras emergenciais.

Acionamento de órgãos de Defesa Civil e demais entidades envolvidas.

Art. 3º - Fica autorizada a requisição de bens móveis e imóveis, serviços e pessoal, considerados necessários para o enfrentamento da situação de emergência.

Art. 4º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F68EEBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 280 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 17.000,00

08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R\$ 21.000,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade

3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 160.000,00

08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU

3.3.72.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 64.000,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

3.3.90.39.00.00 504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo..... R\$ 2.500,00

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.500,00

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00 303 Diárias – Civil..... R\$ 4.000,00

3.3.90.40.00.00 303 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.500,00

4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.500,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R\$ 4.500,00

3.3.90.34.00.00 303 Outras Desp. Pessoal – Decorrentes de Contratos de Terceirização.. R\$ 36.000,00

3.3.90.46.00.00 303 Auxílio-Alimentação..... R\$ 25.000,00

08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 4.500,00

3.3.90.40.00.00 303 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.500,00

08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e MIRIA KUHNEN MENCATTO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5553/2023 de 21 de novembro de 2023, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio


VIVIANE RODRIGUES
Equipe de Apoio